

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 10 DE OUTUBRO DE 1975

NUMERO 10.339

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N/SDO - 7-10-75/nº 1132.

Autoriza aquisição de área de terras no município de Chapecó.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 14 da Lei n. 4.893, de 05 de julho de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação da Prefeitura Municipal de Chapecó, uma área de terras com aproximadamente 14.400 (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), onde se encontram localizados prédios da Secretaria do Oeste.

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo confronta: ao Norte, com a Rua Florianópolis; ao Sul, com a Rua Augusto Tomazelli; ao Leste, com a Rua Rui Barbosa; ao Oeste, com a Rua de São Bento.

Artigo 2º - A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Secretário do Oeste, ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, em 7 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Décio José do Lago

DECRETO E/ GGE-9-10-75/nº 1133.

Promulga Convênio firmado entre o Governo do Estado, a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina.

O Governador do Estado,

Havendo a Assembleia Legislativa aprovado pelo Decreto Legislativo nº 253, de 1975, o Convênio firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina.

DECRETA:

Artigo Único - Fica determinado aos órgãos competentes da Administração Estadual a execução e cumprimento do Convênio publicado com o presente decreto.

Florianópolis, 9 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Paulo da Costa Ramos

DECRETO E/ GGE-9-10-75/nº 1134.

Promulga Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Ação Social Arquidiocesana.

O Governador do Estado,

Havendo a Assembleia Legislativa aprovado pelo Decreto Legislativo nº 256, de 1975, o Convênio firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria do Trabalho e Promoção Social e a Ação Social Arquidiocesana.

DECRETA:

Artigo Único - Fica determinado aos órgãos competentes da Administração Estadual a execução e cumprimento do Convênio publicado com o presente Decreto.

Florianópolis, 9 de outubro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Paulo da Costa Ramos

DECRETO N-SEF 03-09-75/nº 860

Aprova o Orçamento da Fundação Catarinense do Trabalho - FUCAT.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 93, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e tendo em vista o disposto no Decreto.. N-GGE 11.08.75/n.733,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aprovado o Orçamento da Fundação Catarinense do Trabalho, para o exercício de 1975, que estima a receita e fixa a Despesa em Cr\$ 2.181.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil cruzeiros), na forma dos anexos que a este acompanha.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 03 de setembro de 1975.

(Reproduzido por incorreção no original)

Decreto P-N. 2.656 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.771/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZULEIDE MARIA DA SILVA, matrícula n. 021.085, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Bertoldo Zimmermann, de Tubarão, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.657 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.803/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, TERESINHA SANTOS DA SILVA, matrícula n. 042.035, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Antônio José Botelho, de Garopaba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.658 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.804/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, HELENA DEMAY MENDES, matrícula n. 025.332, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Laércio Caldeira de Andrade, de São José, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.659 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.854/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NATÁLIA COSTA VIEIRA, matrícula n. 026.822, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada de Rio dos Veados, de Jaguaruna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.660 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.885/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JECI BRASIL FURTADO, matrícula n. 027.466, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Major Otacílio Couto, de Campo Belo do Sul, Secretaria da Educação, no

cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.661 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.886/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JANDIRA SEBASTIANA CUNHA GOGACZ, matrícula n. 027.193-4, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Salto dos Marianos, de São José do Cerrito, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.662 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.887/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA CECILIA WESTPHAL, matrícula n. 031.673, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Picadas, de Alfredo Wagner, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.663 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.888/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CELIA COSTA PROENÇA DE SA, matrícula n. 030.328-3, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Pascoal Deretti, de São Joaquim, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.664 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.902/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA ANTONIA D'AGOSTINI VIEL, matrícula n. 044.538, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Joaquim D'Agostini, de Lacerdópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.665 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.908/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZEVIR MECABO FAGUNDES, matrícula n. 021.254, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica José Zan-

ohetti, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.666 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.905/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ELZA MANFROI, matrícula n. 045.326, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Estadual de Lageado Grande, de Ibicaré, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.667 — SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 030.910/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NORMA RAMBO WAGNER, matrícula n. 056.578, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada São José, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.668-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.909/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA ANGELINA PALAVRO, matrícula n. 021.213, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica José Zanchetti, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.669-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 030.967/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALZANI FAUSTO DAVID, matrícula n. 048.777, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Goiô-En, de Chapecó, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.670-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.920/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DIVA ONEDA LUDWICHAK, matrícula n. 047.894, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Es-

cola Isolada São José, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.671-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.913/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NELSINDA NORBERTO, matrícula n. 047.400, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Corália Gevaerd Olinger, de Ponte Serrada, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.672-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.911/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JOÃO BATISTA FAGUNDES, matrícula n. 058.867, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Linha Busnelo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.673-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.984/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CECILIA ANA FONSECA DA SILVA, matrícula n. 018.974, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica João Estivalet Pires, de Concórdia, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.674-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.681/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA DOS SANTOS DUARTE CORRÊA, matrícula n. 029.303-2, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas José Cardoso de Aguiar, de Gravatal, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.675-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.884/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ROSA AMBRÓSIO SCHÖNARDI, matrícula n. 045.142, ocupante do cargo de

Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Lagoa da Estiva, de Anita Garibaldi, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.676-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.971/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA THEREZA MARAFON COMACHIO, matrícula n. 044.306, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Profa. Maria Luiza Gama, de São Domingos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.677-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.983/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, INELIR CATARINA BALDISSERA, matrícula n. 058.216, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada de Sertãozinho, de Condição, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ensino de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.678-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.985/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, SALETE MARIA LAZZAROTTI BOSCATTO, matrícula n. 019.113, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada de Linha Boscatto, de Condição, Secretaria da Educação, no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada de Linha Bosatto, de Condição, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.679-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.986/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LOUDES DALL'AGNOL BONISSONI, matrícula n. 045.209, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Lamberdor, de Iguimirim, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.680-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.246/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, TEREZINHA NARCISO, matrícula n. 044.286, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Hélio Lentz Puerta de Xanxerê, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.681-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.276/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, SANTA NILA DARROITE PIUCCO, matrícula n. 011.275, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Consolação, de Urubici, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.682-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.424/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARTA ALBERTINA GONÇALVES, matrícula n. 025.082, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Maria do Carmo Souza, de Palhoça, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.683-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.425/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZULMA EULALIA LEITE, matrícula n. 026.106, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Alto Garcia, de Angelina, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.684-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.427/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LEONARDINA MARIA DOS PASSOS, matrícula n. 031.683, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada de Pedra Branca, de São José, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.685-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.591/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRENI MODESTO DA SILVA, matrícula n. 041.516, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Saul Ulysséa, de Laguna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.686-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.592/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DANILLO JOSÉ VANDRESEN, matrícula n. 055.903, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.687-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.042/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NILZA HOMER BOTELHO, matrícula n. 030.164, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Leonor de Barros, de Florianópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.688-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.178/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, WILMA COSTA SCHULTZ, matrícula n. 018.634, ocupante do cargo de Regente de Educação Física, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Cel. Marcos Rovaris, de Criciúma, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.689-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-031.212/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JOANA COSTA DA SILVEIRA, matrícula n. 044.268, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Cel. José Maurício dos Santos, de Laguna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.690-SEE, de 7 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.276/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NELI ELICE OSCAR, matrícula n. 030.098, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Clementino de Brito, de Florianópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.691-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.320/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, IRIA ERNA TALAMINI, matrícula n. 021.165, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Eng. Annes Gualberto, de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.692-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-031.162/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VALDA WILKE VANDRESEN, matrícula n. 032.112, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Santa Rosa de Lima, de Santa Rosa de Lima, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.693-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-031.163/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, SABINA WAGNER DE SOUZA, matrícula n. 034.222, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Barra do Rio Chapecó, de Rio Fortuna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.694-SEE, de 8 de outubro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-031.164/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZÉLIA DE CASTRO MACHADO, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Hercúano Vicente Luiz, de Imarui, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

SECRETARIAS DE ESTADO**ADMINISTRAÇÃO****RELATÓRIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO**

SEA. 1º.10.75/49

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º SEA.23.11.71/N.º 1.192, exarou o seguinte despacho nos processos a seguir relacionados:

INTEREIRO:

Nº DE ORDEM	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	Nº DO D.O.E.	DATA	PÁG.
01	001 366	TEREZA GAMBALONGA DEPINÉ	ESTABILIDADE			
02	027 547	PEDRO P. DE OLIVEIRA NUNES	RET. APOSENTADORIA			
03	020 222	ROSALIA DA SILVA	ESTABILIDADE			
04	000 708	MARLI TERESINHA GALVÃO	ACESSO			
05	020 251	ARLINDO CUNHA	BENEFÍCIOS LEI Nº 5.048			
06	020 264	LIBERA ANGELINA DAGOSTINI	APOSENTADORIA			
07	000 737	LAURA PISA	ENQUADRAMENTO			
08	000 915	CACILDO PATZLAFF	ESTABILIDADE			
09	000 354	HELENA PICCOLI RATTI	TORNAR S/ EFEITO DECRETO Nº 1.058			
10	001 069	DULCE DURANTE CLAUDINO DA ROSA	APOSENTADORIA			
11	001 215	LOURENA FLORIANO VENÂNCIO	APOSENTADORIA			
12	025 628	SILVIA TEREZINHA CUSTÓDIO	REC. DE APOSENT.			
13	000 785	DIOGO VERGARA	RET. APOSENTADORIA			

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM FLORIANÓPOLIS, 1º DE OUTUBRO DE 1975.

Newton Fernandes Brüggemann
CHEFE DE GABINETE

SEA. 1º.10.75/50

O COORDENADOR DO SISTEMA DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/73, publicada no D.O.E. de 27.02.73, exarou o seguinte despacho nos processos a seguir relacionados:

DEFIRO:

Nº DE ORDEM	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	Nº DO D.O.E.	DATA	PÁG.
01	000 712	CLAUDINO ANTONIO FEDATO	AVERBAÇÃO			
02	000 803	OTÁVIO TEIXEIRA	AVERBAÇÃO			
03	019 393	IVANIR CECILIA B. MORILLOS	AVERBAÇÃO			
04	012 109	EVELVINA MENEGHELLI JULIAN	AVERBAÇÃO			
05	000 811	ELOI LUIZ DADAM	AVERBAÇÃO			
06	023 653	VERONICA KASPER ZANONI	AVERBAÇÃO			
07	000 918	MOACIR TZELIKIS	AVERBAÇÃO			
08	001 031	MELÂNIA BAGUNDES BECKAUSER	AVERBAÇÃO			
09	001 088	JULIO THEODORO POTTKE	AVERBAÇÃO			
10	027 912	DONILO DELLA GIUSTINA	AVERBAÇÃO			
11	000 914	OTAVIO FRANCELINO VIEIRA	AVERBAÇÃO			
12	000 916	INOCÊNCIO BONI	AVERBAÇÃO			
13	000 983	OSMARINO DAVET	AVERBAÇÃO			
14	026 311	LUCY SULZBACH GRANDO	AVERBAÇÃO			
15	001 240	KENÉ INNG	AVERBAÇÃO			
16	001 239	BRAZ KINDERMANN	AVERBAÇÃO			
17	001 104	HÉLIO FERNANDES SEARA	AVERBAÇÃO			
18	001 202	MARINA CORSO D'AVILA	AVERBAÇÃO			
19	001 105	LUIZ RUDOLFO FOSS	AVERBAÇÃO			

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM FLORIANÓPOLIS, 1º DE OUTUBRO DE 1975.

Delamar Gerônimo de Amorim
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Portaria SAG P-N. 48 de 1º de outubro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições e considerando a ausência deste Estado do senhor Ingo Jordan em objeto de serviço, resolve, na conformidade do disposto no item 2.2.8, do Plano de Trabalho do CLAVESC,

Designar:

O Engenheiro Agrônomo AMAURY JOSÉ GOEDERT para substituir o Executor do Convênio MA/SAG-CLAVESC, durante o impedimento legal de seu titular, Engenheiro Agrônomo INGO JORDAN.

EDUCAÇÃO

Portaria P-N. 4.781 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSICÃO, da Escola Básica Patrício João de Oliveira, 12.03.028, município de Cunha-Parã, de acordo com o Decreto P-N. 5274, de 24.04.67, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, NELI SALETE MARCOLIN, (matrícula n. 97.342), lotada na Escola Isolada Linha Glória do Meio, 12.03.031, município de Cunha — Parã.

Portaria P-N. 4.782 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, inciso I, da Lei n. 4.255, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, NILZA WANDZUITA KOCK, (matrícula n. 33.016), lotada na 05 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Joinville para a Escola Básica Dom Pio de Freitas, 05.02.011, município de Joinville.

Portaria P-N. 4.783 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, o ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, EUGENIO ROBERTO MENEGOTTO, (matrícula n. 25.466), para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Cecília Lotin, 12.02.076, do município de São Miguel D'Oeste, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.784 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica Feliciano Pires, 04.13.009, município de Brusque, de acordo com o artigo 54, da Lei n. 3191, de 08 de maio de 1963, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, VIDALVINA BACKES STOTZ, (matrícula n. 19.832), com efeitos a contar de 01 de agosto de 1975, percebendo a gratificação mensal prevista em Lei.

Portaria P-N. 4.785 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Prof. Zélia Scharff, 11.02.047, município de Chapecó, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto P-N. 9344, de 16.07.70, ZELDA FACHINELLO ROQUE DE LIMA, (matrícula n. 59.161), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino.

Portaria P-N. 4.786 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, ELIZABETH BRITES MORELLI, (matrícula n. 50.123), ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, para responder pelo expediente da Direção do Ciclo Básico, do Conjunto Educacional Governador Celso Ramos, 05.01.001, município de Joinville, com os direitos e vantagens do Cargo em Comissão de Diretor, padrão CC-5, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 1975.

Portaria P-N. 4.787 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, DULCE FLACH HOEHN, (matrícula n. 48.767), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no Grupo Escolar Cel. Lara Ribas, 11.03.039, município de Chapecó, para exercer em substituição o cargo de Coordenador Local de Educação, padrão PF-17, na 11.02, Coordenadoria Local de Educação, com sede em Chapecó, no período de 04 de agosto de 1975 a 04 de fevereiro de 1976, face o impedimento do Titular MARINO CORSO D'AVILA, que se encontra em gozo de Licença Prêmio.

Portaria P-N. 4.788 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício na Escola Básica Wanderley Júnior, 01.11.055, município de São José, de acordo com o artigo 143, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a

ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ISABEL DAS NEVES, (matrícula n. 59.178), atualmente em exercício na Escola Básica Jurema Cavallazzi, 01.04.013, município de Florianópolis.

Portaria P-N. 4.789 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, INES GRANDO DETONNI, (matrícula n. 20.416), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, atualmente em exercício no Centro Regional de Orientação Pedagógica — CROP, da 10 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Concórdia, para responder pelo expediente da Direção do Colégio Prof. Lothar Kriek, 10.03.087, município de Seara, com os direitos e vantagens do cargo de Diretor, padrão CC-7, com os efeitos a contar de 15 de agosto de 1974.

Portaria P-N. 4.790 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, MARIA RICARDO MARTINS, (matrícula n. 20.963), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Professor Fernando Walter, 02.04.016, município de Tubarão, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica padrão CC-7, com efeitos a contar de 01 de abril de 1975.

Portaria P-N. 4.791 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, MARIA LERI MEDEIROS DELA VEDOVA, (matrícula n. 38.209), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Prof. Fernando Walter, 02.04.016, município de Tubarão, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de abril de 1975.

Portaria P-N. 4.792 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, WALMIRA OSTROWSKI, (matrícula n. 38.856), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Madre Maria Avossani, 04.06.060, do município de Rodeio, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.793 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, ADELAIDE GEMMA BUSETTO, (matrícula n. 20.522), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Cordilheira Alta, 11.02.012, município de Chapeco, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.794 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IVETE MARIA TOZZO, (matrícula n. 98.092), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Cordilheira Alta, 11.02.012, do município de Chapecó, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Secretária da Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.795 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, TEREZINHA MANOEL BITTENCOURT, (matrícula n. 103.043), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Santa Terezinha, 12.06.022, do município de Campo Erê, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.796 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, ZELINA ANTONIA BERNARDI ROCHA, (matrícula n. 116.722), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Santa Terezinha, 12.06.022, município de Campo Erê, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.797 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, DALVA BEATRIZ DREHER, (matrícula n. 103.700), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Sede Ol-

denburg, 11.04.072, município de Palmitos, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 15 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.798 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.03.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4425, de 16.02.70, ERICA ERNESTINA ANCIUTI, (matrícula n. 37.026), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica Governador Lacerda, 09.06.024, município de Videira, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Anita Brasileira, 09.06.021, município de Videira, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 01 de abril de 1975.

Portaria P-N. 4.799 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica Granja Santa Ana, 11.09.111, do município de Xanxerê, de acordo com o artigo 54, da Lei n. 3191, de 08.05.63, GLACIR ROMANI, (matrícula n. 59.368), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, com os efeitos a contar de 01 de abril de 1975, percebendo a gratificação mensal prevista em Lei.

Portaria P-N. 4.800 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Granja Santa Ana, 11.09.111, do município de Xanxerê, de acordo com o artigo 59, combinado com o artigo 6º, do Decreto n. 9344, de 16.07.70, MAURA FOPPA, (matrícula n. 92.937), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de abril de 1975.

Portaria P-N. 4.801 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4425, de 16.02.70, MARLY PADILHA AIOLFI, (matrícula n. 17.289), ocupante do cargo de Escriuturária, padrão PF-3, para em substituição responder pelo expediente da Seção de Pessoal, Símbolo I FG, da Divisão Administrativa, da 11 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Chapecó, no período de 01 de setembro de 1975 a 28 de fevereiro de 1976, face o impedimento da titular LUCY PADILHA MIGOTT, que se encontra em licença prêmio.

Portaria P-N. 4.802 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 2º, do Decreto N. SE — ..

14.08.63-546, a Professora MARIA NELI FERNANDES LOPES, para reger Centro de Iniciação Profissional na Localidade de Santa Apolônia, do município de Jaguaruna, da 02 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Tubarão, no período de 20 de maio a 20 de dezembro de 1975, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros) correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

Portaria P-N. 4.803 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LIDIA MONDINI, (irmã), (matrícula n. 26.369), para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Madre Maria Avosani, 04.06.060, do município de Rodeio, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com os efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.804 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção das Escolas Reunidas Madre Maria Avosani, 04.06.060, município de Rodeio, a LIDIA MONDINI, irmã, (matrícula n. 26.369), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.805 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Direção da Escola Básica Celso Ramos, 01.06.010, município de Florianópolis, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, GERTRUDES LUZ CARDOSO, (matrícula n. 23.411), com efeitos a contar de 15 de setembro de 1975.

Portaria P-N. 4.811 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P-N. 4609, de 16.09.75, que Designou para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica José Maria Cardoso da Veiga, 01.10.021, município de Palhoça, de acordo com o artigo 54, da Lei n. 3191, de 08.05.63, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ARGEMIRA FARIAS DA SILVEIRA, (matrícula n. 24.997), por constituir duplicata.

Portaria P-N. 4.812 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P-N. 4043, de 22.08.75, que Colocou à Disposição do Colégio Normal Governador Ivo Silveira, 01.10.001, do município

de Palhoça, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA ALICE MATIOLA, (matrícula n. 25.081).

Portaria P-N. 4.813 — SEE, de 26 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P-N. 4417, de 08.09.1975, que Removeu a Pedido para a Escola Básica Udo Deeke, 03.05.022, do município de Siderópolis, a ocupante do cargo de Servente, padrão PF-1,

IRIANGELA PAGANI (matrícula n. 37.048).

Portaria P-N. 4.815-SEE, de 30 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 48, inciso III, da lei n. 2.293, de 27.02.60, a ocupante do cargo de Professor de Ensino Médio, padrão PF-17, MERCEDES BERTOLI MARTINS (matrícula n. 29.194), do Centro Educacional Vidal Ramos Junior, 07.01.001, do município de Lages, para o Instituto Estadual de Educação, 00.00.105, do município de Florianópolis.

FAZENDA

INSPETORIA REGIONAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS DA 1ª. REGIÃO FISCAL

Portaria n. 06/75

O Inspetor Regional de Tributos Estaduais da 1ª. Região Fiscal, com sede em Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 571, do decreto n. SEF. 14.05.73/205,

Resolve:

Designar o Fiscal de Tributos Estaduais, DILZA ANDERSON MONTEIRO, nível PF-16, para presidir o leilão das mercadorias apreendidas a Carlos Camargo Taveira, em 27 e 28 de setembro de 1974, em decorrência da falta de pagamento das notificações ns. 29.887 e 00.359, respectivamente, devendo atuar como escrivão o funcionário Henrique Zacarias Ortiga e como leiloeiro o AFR. Aquino Alves dos Santos, todos lotados nesta 1ª. Inspetoria Regional de Tributos Estaduais.

Florianópolis, 25 de setembro de 1975.

Fausto Nilton Botelho, Inspetor Regional.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Contrato de Compra e Venda que fazem o Estado de Santa Catarina através do Departamento Central de Compras e a Firma Cia. Jesen Agricultura Indústria e Comércio.

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma Cia. Jesen Agricultura Indústria e Comércio, tendo em vista o processo TP 75/111, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a (s) seguinte (s) mercadoria (s):
 - a) Linguiça de primeira — 300 — 14,45 — quilo.
 - b) Leite pausterizado tipo C em sacos de 1 litro — 18.000 — 2,00 — litro.
 - c) Queijo do Prato — 100 — 18,50 — quilo.
2. O preço da (s) mercadoria (s) será fixo e só sofrerá reajuste se na vigência do contrato o pro-

duto (leite pausterizado tipo C, sacos de 1 litro, sofrer aumento pelo Orgão Oficial. A percentagem será a mesma estipulada pela SUNAB e terá validade até 31 de dezembro de 1975.

3. A entrega da (s) mercadorias (s) será parcelada durante o período de 01-10-75 à 31-12-75, no Setor de Aproveitamento da Polícia Militar do Estado.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 42.185,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo Judicial a que este Contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fórum mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 26 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

Assinatura ilegível — Firma Vencedora.

Testemunhas:
(Duas assinaturas ilegíveis.)
(20802)

Contrato de Compra e Venda que fazem o Estado de Santa Catarina através do Departamento Central de Compras e a Firma Cia. Jesen Agricultura Indústria e Comércio.

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representado pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma Cia. Jesen Agricultura Indústria e Comércio, tendo em vista o processo TP/1088, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a (s) seguinte (s) mercadoria (s):
 - a) Queijo prato — 1.749 — Cr\$ 18,50 — quilo.

b) Queijo mussarela — 15 — Cr\$ 18,50 — quilo.
c) Queijo de Minas — 60 — Cr\$ 16,95 — quilo.

2. O preço da (s) mercadoria (s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 31 de dezembro de 1975.

3. A entrega da (s) mercadoria (s) será parcelada durante o período de 28-09-75 a 31.12.75, na Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidades Hospitalares da Grande Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 33.651,33 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo Judicial a que este Contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fórum mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes, juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 29 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

Assinatura ilegível — Firma Vencedora.

Testemunhas:
(Duas assinaturas ilegíveis.
(20802)

Tomada de preço sn. 75.1260

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE-8.755, de 15.12.69, até às 15 horas, no dia 16 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Ventiladores".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital.

Florianópolis, em 2 de outubro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(2x1)

(2x2)

TOMADA DE PREÇOS N. 75-1308

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755, de 15.12.69, até às 15 horas no dia 20 de outubro de 1975, para o fornecimento de "Material Didático".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos, n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, em 06 de outubro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(2x1)

(6103)

(2x2)

Tomada de preços n. 75-1.312
Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE. 8.755 de 15.12.69, até as 15 horas no dia 21 de outubro de 1975, para o fornecimento "e Instalação de Paredes Divisórias".

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, em 07 de outubro de 1975.

João Jorge de Lima, Diretor Geral.

(6.122)

CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

Pauta de julgamento
N. 75/75 CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia vinte nove (29) do mês de outubro (29.10.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão extraordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:
Florianópolis, 2 de outubro de 1975.

Heinz Fritzke, secretário.

Visto:

Aderbal Alcântara, presidente.

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

5.717 — Recorrente: Cia. Nacional de Frigoríficos "Confrío".
Recorrido: J.P.F. — José Aleixo Dellagnello — Itajaí — Antônio Carlos Lehmkuhl.

6.434 — Recorrente: José Custódio Vieira.

Recorrido: J.P.F. — Albino Böing — Jaguaruna — Rogério Stoeterau.

6.635 — Recorrente: J.P.F. — Nery Nicollazzi.

Recorrido: Olívio Lamb — Saudades — Nelson Madalena.

6.662 — Recorrente: Cia. Nacional de Frigoríficos "Confrío".

Recorrido: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho — Itajaí — Zélio Brognoli.

Recorrido: Reconsideração.

4.963 — Recorrente: Procuradoria Fiscal — Exportadora Cat. de Fumos S/A. Com. Ind. e Agric.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão 5.678 — Timbó — Rogério Stoeterau.

(6104)

Pauta de julgamento
N. 76/75 CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia trinta (30) do mês de outubro (30.10.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

Florianópolis, 2 de outubro de 1975.

Heinz Fritzke, secretário.

Visto:

Aderbal Alcântara, presidente.

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

5.927 — Recorrente: Hélio de Carvalho Cunha.

Recorrido: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho — Joinville — Marcos Wandresen.

6.080 — Recorrente: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho.

Recorrido: Afonso Weiss — São Bento do Sul — Marcos Wandresen.

6.077 — Recorrente: Companhia Franz Blohm Ind. e Comércio.

Recorrido: J.P.F. — Nery Nicollazzi — Ibirama — Marcos Wandresen.

6.157 — Recorrente: Cristiano Thelss.

Proc.: Dr. Renato de Mello Viana.

Recorrido: J.P.F. — Albino Böing — Blumenau — Marcos Wandresen.

6.247 — Recorrente: J.P.F. — Octacílio H. Rigon.

Recorrido: Cooperativa Regional Mista de Arroz de Joinville Ltda.

— Joinville — Marcos Wandresen.

6.284 — Recorrente — A. G. dos Santos & Cia. Ltda.

Recorrido — J.P.F. — Octacílio H. Rigon — Araranguá — Marcos Wandresen.

(6105)

Pauta de julgamento
N. 77/75 CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia três (03) do mês de novembro (03.11.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

Florianópolis, 2 de outubro de 1975.

Heinz Fritzke, secretário.

Visto:

Aderbal Alcântara, presidente.

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

6.588 — Recorrente: Roberto P. Sachetti.

Recorrido: J.P.F. — Octacílio H. Rigon — Tubarão — Alfeu Losso.

6.652 — Recorrente: Arcon — Artigos Contábeis Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Albino Böing — União da Vitória — Nelson Madalena.

Recorrido: Reconsideração.

4.480 — Recorrente: Procuradoria Fiscal — Atilio Bortoluzzi.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão n. 4.652 — Xanxerê — Marcos Wandresen.

5.476 — Recorrente: Procuradoria Fiscal — Wilmar Henrique Becker.

Proc. — Dr. Hamilton J. de Moura Ferro.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão n. 5.265 — Florianópolis — Marcos Wandresen.

5.587 — Recorrente: Procuradoria Fiscal — Meco Ltda.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão n. 5.155 — Joinville — Marcos Wandresen.

(6106)

Pauta de julgamento
N. 78/75 CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia quatro (04) do mês de novembro (04.11.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão extraordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

Florianópolis, 2 de outubro de 1975.

Heinz Fritzke, secretário.

Visto:

Aderbal Alcântara, presidente.

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

6.131 — Recorrente: Santos & Lima Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Albino Böing — Joaçaba — Marcos Wandresen.

6.283 — Recorrente: Arrozela Mampituba Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Octacílio H. Rigon — Torres R.G.S. — Marcos Wandresen.

6.334 — Recorrente: Maria Zenaide Pioner Trevisani.

Proc. Sr. Milton Moraes Pinto.

Recorrido: J.P.F. — Nery Nicollazzi — Praia Grande — Marcos Wandresen.

6.521 — Recorrente: Nilza José Laurindo.

Recorrido: J.P.F. — Nery Nicollazzi — Estreito — Nelson Madalena.

6.697 — Recorrente: Tiago Borges Pereira e Filho Ltda.

Recorrido: J.P.F. — Octacílio H. Rigon — Criciúma — Alfeu Losso.

(6107)

Pauta de julgamento
N. 79/75 CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia seis (06) do mês de novembro (06.11.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

Florianópolis, 2 de outubro de 1975.

Heinz Fritzke, secretário.

Visto:

Aderbal Alcântara, presidente.

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

6.471 — Recorrente: Vilmo 'Zat' — Suc. de Anita Garibaldi de Souza Mendes.

Recorrido: J.P.F. — Nery Nicollazzi — Jaraguá do Sul — Nelson Madalena.

6.629 — Recorrente: Nivaldo Cunha de Oliveira.

Proc. Dr. Saulo Santos.

Recorrido: J.P.F. — Octacílio H. Rigon — Tubarão — Alfeu Losso.

Recorrido: Reconsideração.

2.497 — Recorrente: Procuradoria Fiscal — Madeiras de Canela Ltda.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão n. 4.024 — Itajaí — Marcos Wandresen.

4.681 — Recorrente: Procuradoria Fiscal — Lindolfo Beppler.

Proc.: Dr. Emílio da Silva Jr.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão n. 4.372 — Anitápolis — Marcos Wandresen.

(6108)

ASSESSORIA

Demonstrativo da Arrecadação do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias
referente ao mês de Agosto de 1975.

Elaborado nos termos do que dispõe o artigo 5º do Decreto-Lei nº 1216 de 09 de maio de 1972

Florianópolis, em 06 de outubro de 1975

Francisco Cyrillo Corrêa
Francisco Cyrillo Corrêa
Assessor

EXATORIAS	I C M		TOTAL ICM
	MUNICIPAL	ESTADUAL	
FLORIANÓPOLIS	1.210.526,05	4.842.145,43	6.052.671,48
ESTREITO	334.134,04	1.336.536,49	1.70.670,53
ABELARDO LUI	45.288,80	181.155,20	226.444,00
AGROLÂNDIA	16.820,44	62.753,52	79.573,96
AGRONÔMICA	8.690,42	34.761,52	43.451,94
ÁGUA DOCE	83.313,15	333.252,70	416.565,85
ÁGUAS DE CHAPECÓ	7.850,70	31.427,09	39.283,85
ÁGUAS MORNAS	767,30	3.069,20	3.836,50
ALFREDO WAGNER	1.633,60	6.534,43	8.168,03
ANCHIEZA	35.147,83	140.591,34	175.739,17
ANGELINA	3.753,59	15.014,30	18.767,95
ANITA GARIBALDI	9.646,19	38.584,91	48.231,10
ANITÁPOLIS	2.073,74	8.294,96	10.368,70
ANTONIO CARLOS	6.493,90	26.027,20	32.521,10
APIUNA	21.301,22	87.204,03	109.006,15
ARABUTÁ	11.344,00	45.332,40	56.727,00
ARAQUARI	12.974,86	51.399,54	64.374,40
ARARANGUÁ	236.651,47	946.006,31	1.183.258,28
ARMAZÉM	4.555,27	18.221,15	22.776,42
ARROIO BRINÇA	6.936,55	27.740,24	34.682,79
ASCURRA	22.197,37	88.792,21	110.989,58
ATALANTA	2.734,93	10.939,75	13.674,68
AURORA	1.027,88	4.111,52	5.139,40
BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ	58.909,10	211.437,81	270.346,91
BARRA VELHA	15.478,00	61.912,24	77.390,30
BARREIROS	28.500,00	114.026,09	142.532,09
BELA VISTA DO SUL	3.257,24	13.028,98	16.286,22
BELA VISTA DO TOLDADO	3.547,20	14.188,80	17.736,00
BENEDITO NOVO	32.650,10	130.601,03	163.251,13
BIGUAÇU	25.173,49	100.658,04	125.831,53
BLUMENAU	2.847.178,73	11.383.301,20	14.230.479,93
BOCAINA DO SUL	7.980,31	31.921,27	39.901,58
BOM JARDIM DA SERRA	102.270,72	409.082,93	511.353,65
BOM RETIRO	16.776,52	67.106,08	83.882,60
BOTUVERÁ	7.281,69	28.005,21	35.286,90
BRAÇO DO NORTE	60.288,39	241.153,58	301.441,97
BRAÇO DO TROMBUDO	12.326,40	48.425,60	60.752,00
BRUSQUE	691.340,45	2.769.526,31	3.460.866,76
CAÇADOR	319.909,21	1.273.015,88	1.592.925,09
CAIBÍ	32.858,97	131.441,17	164.300,14
CALMON	34.918,93	139.675,72	174.594,65
CAMBORIÚ	16.385,93	65.543,94	81.929,87
CAMPO ALEGRE	34.803,32	139.213,55	174.016,87
CAMPO BELO DO SUL	11.368,64	45.474,56	56.843,20

CAMPO ERÊ	59.004,58	234.919,22	293.923,80
CAMPOS NOVOS	129.600,60	519.402,46	649.003,06
CANELINHA	35.319,53	141.278,12	176.597,65
CANÓINHAS	377.571,31	1.509.716,13	1.887.287,44
CAPÃO ALTO	41.890,30	167.561,20	209.451,50
CAPINZAL	121.287,58	485.149,62	606.437,20
CATANDUVAS	136.197,80	544.791,46	680.989,26
CAKAMBÚ DO SUL	17.223,96	68.895,86	86.119,82
CERRO NEGRO	22.186,92	88.747,76	110.934,68
CHAPECÓ	835.531,46	3.339.313,49	4.174.844,95
COCAL	178.952,50	715.815,54	894.768,04
CONCORDIA	623.498,87	2.492.432,65	3.115.931,52
CORDILHEIRA ALTA	24.933,20	99.732,80	124.666,00
CORONEL FREITAS	57.937,80	231.751,20	289.689,00
CORUPÁ	37.298,72	149.194,92	186.493,64
CRICIUMA	761.272,80	3.040.859,44	3.802.132,24
CUNHA PORÁ	54.226,96	216.917,86	271.144,82
CURITIBANOS	330.377,68	1.317.805,34	1.648.183,02
DALBÉRGIA	21.080,47	84.323,88	105.404,35
DESCANSO	60.103,22	240.412,88	300.516,10
DIONÍSIO CERQUEIRA	35.777,22	141.853,03	177.630,25
DONA EMMA	5.072,53	20.290,18	25.362,71
DOUTOR PEDRINHO	11.533,29	46.133,10	57.666,39
ERMO	30.822,92	123.291,70	154.114,62
ERVAL VELHO	19.564,22	78.256,91	97.821,13
FAXINAL DOS GUEDES	37.838,21	151.352,91	189.191,12
FELIPE SCHMIDT	293,40	1.173,60	1.467,00
FORQUILHINHA	36.719,24	146.876,96	183.596,20
FRAIBURGO	104.617,91	418.471,63	523.089,54
GALVÃO	27.155,00	108.620,00	135.775,00
GAROPABA	1.037,60	4.150,40	5.188,00
GARUVA	35.291,38	141.031,26	176.322,64
GASPAR	124.368,49	497.284,54	621.653,03
GOVERNADOR CELSO RAMOS	4.902,90	22.215,08	27.117,98
GRÃO PARÁ	8.865,41	35.461,62	44.327,03
GRAVATAL	3.327,62	13.310,61	16.638,23
GUABIRUBA	9.205,62	37.225,66	46.491,28
GUARACIABA	69.722,49	278.890,06	348.612,55
GUARAMIRIM	62.005,41	248.021,86	310.027,27
GUARUJÁ DO SUL	38.888,06	155.552,54	194.440,60
HERCILIÓPOLIS	16.296,41	65.182,75	81.479,16
HERVAL DO OESTE	94.021,60	376.080,62	470.108,22
IBICARÉ	15.289,68	61.158,72	76.448,40
IBIRAMA	71.070,80	284.283,29	355.354,09
IÇARA	54.748,37	218.993,90	273.742,27
ILHOTA	18.703,69	74.817,02	93.520,71
IMARUÍ	3.716,10	14.864,42	18.580,52
IMBITUBA	125.391,92	501.567,68	626.959,60
IMBUÍ	755,97	3.023,97	3.779,94
INDAIAL	197.499,98	789.671,39	987.171,37
IPIRA	3.121,40	12.485,60	15.607,00
IPORÁ	23.834,11	95.236,50	119.070,61
IPUAÇÚ	11.068,26	44.273,04	55.341,30
IPUMIRIM	9.119,42	36.822,07	45.941,49
IRANÍ	13.728,94	54.915,80	68.644,74
IRAPUTÁ	882,37	3.529,56	4.411,93
IRINEÓPOLIS	20.051,26	80.205,04	100.256,30
ITÁ	10.548,20	42.192,80	52.741,00
ITAIÓ	15.000,92	57.756,36	72.757,28
ITAIÓPOLIS	53.431,17	213.309,60	266.740,77
ITAJAÍ	630.874,25	2.455.750,54	3.086.624,79
ITAPEMA	4.529,99	18.120,01	22.650,00
ITAPIRANGA	139.276,11	557.104,57	696.330,68
ITOUVA	59.199,43	236.802,91	296.002,34
ITUPORANGA	23.248,81	93.674,02	116.922,83
JABORÁ	8.726,10	34.904,43	43.630,53
JACINTO MACHADO	20.297,76	81.191,10	101.488,86
JAGUARUNA	8.031,89	32.112,67	40.144,56
JARAGUÁ DO SUL	619.880,55	2.479.522,90	3.099.403,45
JOAÇABA	359.297,17	1.435.402,45	1.794.599,62
JOINVILLE	4.013.208,49	15.936.128,87	19.949.337,36
JOSÉ BOITEUX	10.574,15	42.296,62	52.870,77
LACERDÓPOLIS	6.951,64	27.806,56	34.758,20
LAGES	1.538.479,37	6.171.648,06	7.710.127,43
LAGUNA	71.764,51	285.073,88	356.838,39
LAGEADO MARIANO	1.332,60	5.280,40	6.613,00
LAURENTINO	8.374,01	33.496,11	41.870,12
LAURO MULLER	15.187,93	60.751,77	75.939,70

LEBON REGIS	54.920,47	219.682,00	274.602,47
LEOBERTO LEAL	233,60	934,40	1.168,00
LINDOIA	4.358,00	17.432,00	21.790,00
LONTRAS	11.110,43	44.481,08	55.601,31
LUIS ALVES	6.595,30	26.381,25	32.976,55
MADERNA	30.382,78	122.731,22	153.414,00
MAGUIRA	15.213,39	60.853,88	76.067,27
MARA	271.971,27	1.083.538,88	1.355.508,13
MATEO ARCE	1.567,00	6.268,30	7.835,30
MATEO VILTRA	7.907,24	31.329,28	39.536,52
MATIAS	12.779,05	50.718,71	63.308,30
MATIAS	102.71,30	410.865,56	513.581,92
MATIAS	33.405,32	152.321,30	191.026,62
MATOS COSTA	21.219,18	84.876,79	106.095,97
MELEIRO	15.905,58	63.672,36	79.577,94
MIRIM DOCE	20.153,00	80.612,00	100.765,00
MODELO	32.684,30	130.737,25	163.421,55
MONDAI	48.512,06	194.048,29	242.560,35
MONTE CASTELO	14.285,51	57.142,05	71.427,56
MORRO DA FUMAÇA	33.137,50	132.550,13	165.687,63
MORRO GRANDE	11.787,00	47.148,68	58.935,68
NAVEGANTES	9.476,39	37.905,59	47.381,98
NOVA ERECHIM	12.169,60	48.678,40	60.848,00
NOVA TRENTO	7.734,52	30.938,14	38.672,66
NOVA VENEZA	15.844,00	63.376,00	79.220,00
ORLEANS	35.254,74	141.019,11	176.273,85
OURO	8.069,40	32.277,60	40.347,00
OURO VERDE	49.637,02	198.548,18	248.185,20
PAINEL	20.136,04	80.544,23	100.680,27
PALHOÇA	33.535,77	132.848,55	166.384,32
PALMA SOLA	82.083,88	328.334,71	410.418,59
PALMEIRAS	451.927,20	1.807.708,80	2.259.636,00
PALMITOS	130.646,74	517.825,93	648.472,67
PAPANDUVA	40.390,78	161.563,46	201.954,24
PAULO LOPES	6.989,08	27.956,42	34.945,50
PEDRAS GRANDES	6.619,46	26.477,88	33.097,34
PENHA	9.334,20	37.336,80	46.671,00
PERITIBA	1.722,29	6.889,21	8.611,50
PETROLÂNDIA	3.700,10	15.200,52	18.900,62
PIÇARRAS	23.386,73	93.546,95	116.933,68
PINHALZINHO	49.849,60	199.398,40	249.248,00
PINHEIRO PRETO	4.526,27	18.105,18	22.631,45
PIRABEIRABA	49.655,09	198.620,43	248.275,52
PIRATUBA	2.658,98	11.066,18	13.725,16
POMERODE	119.497,25	477.989,06	597.486,31
PONTE ALTA	4.721,41	18.885,85	23.607,26
PONTE ALTA DO NORTE	21.180,80	84.723,20	105.904,00
PONTE SERRADA	132.408,34	530.069,52	662.477,86
PORTO BELO	4.368,14	17.472,72	21.840,86
PORTO UNIÃO	127.048,99	507.192,45	634.241,44
POUSO REDONDO	12.365,60	49.462,40	61.828,00
PRAIA GRANDE	18.650,57	74.706,39	93.356,96
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	8.018,96	32.075,84	40.094,80
PRESIDENTE GETÚLIO	60.188,35	240.753,53	300.941,88
PRESIDENTE NEREU	668,30	2.673,20	3.341,50
QUILOMBO	78.681,76	314.727,14	393.408,90
RANCHO QUEIMADO	1.891,18	7.564,72	9.455,90
RIO DAS ANTAS	5.013,30	20.053,33	25.066,63
RIO DO CAMPO	4.975,29	19.901,14	24.876,43
RIO DOS CEDROS	45.824,78	183.299,21	229.123,99
RIO DO OESTE	28.755,37	115.021,56	143.776,93
RIO DO SUL	445.066,95	1.781.483,16	2.226.550,11
RIO FORTUNA	16.799,58	67.198,37	83.997,95
RIO NEGRINHO	215.519,37	862.077,77	1.077.597,14
RIO PRETO DO SUL	9.121,07	36.484,37	45.605,44

RODEIO	101.504,36	406.017,50	507.521,86
ROMELÂNDIA	25.216,85	100.867,43	126.084,28
SALETE	56.059,49	224.237,93	280.297,42
SALTO VELOSO	43.619,07	174.476,29	218.095,36
SANTA CECÍLIA	58.669,39	234.677,63	293.347,02
SANTA ROSA	10.289,40	41.157,60	51.447,00
SANTA ROSA DE LIMA	1.270,80	5.083,20	6.354,00
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	12.805,93	51.223,72	64.029,65
SÃO BENTO BAIXO	41.669,03	166.676,12	208.345,15
SÃO BENTO DO SUL	510.535,50	2.041.072,46	2.551.607,96
SÃO BONIFÁCIO	7.002,47	28.006,19	35.008,66
SÃO CARLOS	28.495,65	113.982,75	142.478,40
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	25.973,65	103.894,60	129.868,25
SÃO DOMINGOS	67.135,80	268.543,20	335.679,00
SÃO FRANCISCO DO SUL	84.958,34	339.333,82	424.292,16
SÃO JOÃO BATISTA	13.742,48	53.978,11	67.720,59
SÃO JOÃO DO ITAPIRANGA	32.739,70	130.958,80	163.698,50
SÃO JOÃO DO SUL	7.304,40	29.217,60	36.522,00
SÃO JOAQUIM	205.581,14	822.340,73	1.027.921,87
SÃO JOSÉ	73.131,79	292.447,30	365.579,09
SÃO JOSÉ DO CEDRO	93.942,68	375.771,98	469.714,66
SÃO JOSÉ DO CERRITO	4.943,20	19.772,80	24.716,00
SÃO LOURENÇO DO OESTE	237.613,18	950.717,31	1.188.330,49
SÃO LUDGERO	11.230,70	44.922,91	56.153,61
SÃO MARTINHO	2.396,30	9.585,20	11.981,50
SÃO MIGUEL DO OESTE	385.134,07	1.538.921,11	1.924.055,18
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	1.947,96	7.791,84	9.739,80
SAUDADES	36.557,60	146.230,40	182.788,00
SCHROEDER	30.760,40	123.041,60	153.802,00
SEARA	125.570,87	502.283,50	627.854,37
SIDERÓPOLIS	2.672,00	10.688,00	13.360,00
SOMBRIO	37.143,78	120.710,29	157.854,07
TAIÓ	56.236,51	219.493,09	275.729,60
TANGARÁ	58.927,59	235.521,54	294.449,13
TIJUCAS	53.207,29	212.186,28	265.393,57
TIMBÉ DO SUL	13.934,55	55.738,25	69.672,80
TIMBÓ	337.678,40	1.350.714,05	1.688.392,45
TIMBÓ GRANDE	17.291,40	69.165,60	86.457,00
TRÊS BARRAS	383.199,48	1.532.798,05	1.915.997,53
TREZE DE MAIO	15.554,12	62.216,58	77.770,70
TREZE TÍLIAS	23.747,36	94.989,53	118.736,89
TROMBUDO CENTRAL	9.876,91	39.507,68	49.384,59
TUBARÃO	852.278,30	3.409.113,65	4.261.391,95
TUNAS	18.724,96	74.899,84	93.624,80
TURVO	31.759,72	122.521,45	154.281,17
URUBICI	55.053,82	220.215,43	275.269,25
URUPEMA	21.868,00	87.512,00	109.380,00
URUSSANGA	47.026,97	188.107,91	235.134,88
VARGEM	9.507,23	38.028,98	47.536,21
VARGEM	3.832,80	15.331,20	19.164,00
VIDAL RAMOS	6.501,08	26.004,45	32.505,53
VIDEIRA	365.564,83	1.462.259,97	1.827.824,80
VITOR MEIRELLES	3.898,02	15.592,33	19.490,35
VOLTA GRANDE	4.830,28	19.521,12	24.351,40
WITMARSUM	3.515,27	14.061,10	17.576,37
XANXERÊ	107.658,97	430.636,09	538.295,06
XAVANTINA	3.983,85	15.935,44	19.919,29
XAXIM	60.590,76	243.321,02	303.911,78

T O T A L

27.455.494,30

109.548.849,91

137.004.344,21

SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Por este instrumento particular de fornecimento de:

160 Kg. de mortadela "Sadia"
040 Kg. de presunto cozido s/gordura

Que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma: Representações Lages Ltda. neste ato representada por Aldo Bogo daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o Processo n. 032/75 Convite n. 032/75, fica estipulado o seguinte:

Cláusula primeira — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de F.H.S.C. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos de Lages, SC.

Cláusula segunda — O abastecimento deverá ser feito diretamente à Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

Cláusula terceira — O preço dos produto(s) fica fixado da seguinte maneira:

Mortadela "Sadia" à Cr\$ 13,50 o Kg.
Presunto cozido s/gordura à Cr\$ 24,00 o Kg.

Cláusula quarta — A primeira contratante se compromete a efe-

tuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula quinta — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte cruzeiros).

Cláusula sexta — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro, com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o decreto N. 15.12.69/8.755.

Cláusula sétima — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

Cláusula oitava — O prazo de vigência do presente é de 60 dias, a contar de 06 de setembro de 1975.

Cláusula nona — Os contratantes elegem o Fôro de Lages, SC., com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas.

Lages, (SC) em 06 de setembro de 1975.

Paulo Alberto Duarte, Diretor.
Aldo Bogo, Diretor da firma fornecedora.

Testemunhas:
(Duas assinaturas ilegíveis). (6476)

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO

Súmula da 35a. sessão ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Em sessão ordinária, realizada à 16 de setembro de 1975, o Conselho Estadual de Trânsito, reunido sob a presidência do sr. Major do Exército, Joelcio de Campos Silveira, mencionou a correspondência recebida e expedida, tratando em seguida do expediente. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr. Major PM Osvaldo Paulo Martins vice-presidente;

Sr. Cap. Ex. Unildo Roberto Beling;
Sr. eng. Humberto Machado;
Sr. Juvenal Schroeder;
Sr. Ivo Liberato e
Sr. Vitalino Alexandre Pereira. Bem como os funcionários:
Sr. Bel. Manoel Antônio Fogaça de Almeida, Assessor Jurídico;
Sr. Lauro dos Santos, Assessor Técnico e
Sr. Laudelino Celso Correa de Melo, secretário.

Correspondência: Recebida: Ofícios ns. 0316, 0317 e 0318/75, do Gab/SSI, de 08 set 75.

Ofício n. 083/75, da JARI/Fpolis, de 08 set 75.

Memorando n. 2228, do DETRAN SC, de 03 set 75.

Ofício n. 060/75, do CETRAN/ES, 19 agosto 75.

Ofício n. 1413, do DNER, de 29 agosto 75.

Ofício n. 01585, da DA/SSI, de 12 set 75.

Memorando n. 02614, da DA/SSI, de 12 set 75.

Ofícios Circulares ns. 15 e 16/75, do CONTRAN, de 09 set 75.

Ofício n. 194/75, do Del. Reg. Pol. de Chapecó, de 10 set 75.

Correspondência: Expedida: Ofícios ns. 148 e 149/75 do CETRAN/SC., de 08 e 10 set, 75, ao Ilmo. sr. dr. de Administração da SSI.

Ofício n. 150/75 — CETRAN/SC., de 10 set. 75, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura SC.

Ofícios ns. 151 e 153/75 — CETRAN/SC., de 11 set. 75, ao Ilmo. sr. Diretor do DETRAN/SC.

Ofício n. 152/75 — CETRAN/SC. de 11 set. 75, ao Ilmo. sr. dir. Imprensa Oficial do Estado.

Ofício n. 154/75 — CETRAN/SC., de 15 set. 75, ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Informações.

O expediente tratou dos seguintes assuntos:

Convites do Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Informações, convidando esta presidência e os demais membros do CETRAN/SC., para participarem da solenidade de abertura da Semana Nacional de Trânsito em nosso Estado, dia

18 do corrente às 15.00 horas, no Auditório da CELESC, nesta Capital. O sr. presidente designou o conselheiro sr. Osvaldo Paulo Martins, vice-presidente do Conselho, para representá-lo, visto nesta data ter que viajar a serviço de sua Corporação. A seguir foi procedida a leitura do documento apresentado pela Comissão presidida pelo Cons. sr. Vitalino Alexandre Pereira, encarregada da elaboração do anteprojeto de sugestões de assuntos referentes a Educação de Trânsito. A matéria foi discutida em plenário, onde foi apresentada pelo sr. presidente a sugestão para que o programa proposto abrangesse o 1º e 2º graus de ensino em todo País, notadamente com adequações a cada nível de escolaridade, o que foi aceito por unanimidade do plenário. Na oportunidade, o cons. sr. Unildo Roberto Beling apresentou proposição para que fosse constatado no citado anteprojeto, a existência de todos os órgãos de trânsito e não só o DETRAN, o que foi também aceito pelo plenário por unanimidade. Em seguida, o cons. sr. Vitalino Alexandre Pereira, falou sobre o grande número de acidentes de trânsito que vem ocorrendo em

nosso Estado, principalmente na Capital, dizendo que o caso é alarmante e que as autoridades de trânsito, no seu entender, poderia aplicar as Leis de Trânsito com mais rigor a fim de ameaçar os acidentes. Prosseguindo, o cons. Vitalino, solicitou à presidência, licença para faltar às reuniões do conselho durante 30 dias, face os serviços de sua repartição, mas disse que o seu suplente compareceria para substituí-lo. A seguir, o cons. sr. eng. Humberto Machado, também solicitou à presidência, licença da próxima reunião do conselho tendo em vista a sua possível participação no 1º Congresso de Trânsito Rodoviário no Rio de Janeiro, dias 22 a 26 do corrente. O sr. presidente concedeu aos conselheiros acima, as licenças solicitadas, de acordo com o item XVI do art. 3º do Regulamento do CETRAN/SC. Nada mais sendo tratado, foi encerrada a sessão às 16,00 horas, tendo sido marcada nova reunião do conselho, para o dia 23 do corrente, às 14,00 horas.

Sala das Sessões em Florianópolis, 16 de setembro de 1975.

Joelcio de Campos Silveira, Maj. Eng. Ex., presidente do CETRAN SC. (6123)

TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão de Transportes Coletivos

RESOLUÇÃO N. DTC/DER/41/75

O Diretor da Divisão de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, tendo em vista que em reunião do dia 01-10-75, o Conselho Rodoviário do Estado, apreciando os pareceres da Comissão Permanente Estadual de Tráfego (COPEP.), e de acordo com os termos da Lei n. 802, de 19-12-52 e Decreto n. 442, de 25-08-53 e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação Catarinense S. A., protocolado no DERSC., sob n. 5087/75, no qual solicitou autorização para cancelar a seção de Espinheiros, na linha de sua concessão que explora entre Itajaí — Blumenau.

DEFERIR o requerimento da Empresa União de Transportes Ltda., protocolado no DERSC., sob n. 5171/75, no qual solicitou autorização para alterar um horário na linha Araranguá — Criciúma, via Estadual, passando a sair de Araranguá às 17,15 horas ao invés de 17,45 horas, como vem fazendo.

INDEFERIR o requerimento da Empresa Auto Viação São Cristóvão S. A., protocolado no DERSC., sob n. 4730/75, em que solicitou mais um horário na linha Vila Nova — Criciúma.

INDEFERIR o requerimento da Empresa Expresso Princesa dos Campos Ltda., protocolado no DERSC., sob n. 3322/75, em que solicitou mais um horário na linha Abdon Batista — Joazeiro.

Comunique-se e publique-se. DERSC., em Florianópolis, 6 de outubro de 1975.

Eng. Humberto Machado — Respondendo pela Divisão de Transportes Coletivos. (6101)

EDITAL DE CONSULTA N. 146/75

Nos termos da Lei n. 802, de 19-12-52, e Decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Companhia Rex de Transportes, para alterar o horário na linha que explora entre Lages — Canoas, na partida de Lages, pretendendo sair às 17,30 horas ao invés de 16,30 horas, como vem fazendo.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas, poderá o DERSC., a seu exclusivo critério autorizar a referida alteração.

Florianópolis, 03 de outubro de 1975.

Eng. Humberto Machado — Respondendo pela Divisão de Transportes Coletivos. (6102)

Aviso

O Grupo Executivo de Licitações (GEL) do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, por seu presidente, leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta a concorrência — Edital n. 31/75, para a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário, drenagem, obras de arte corrente e serviços complementares, tudo pelo regime de empreitada por preço unitário na rodovia SC-283, trecho Concórdia — Seára, sub-trecho estaca 1.000 a 1.825, com prazo de entrega das propostas até às 15,00 (quinze) horas do dia 21 de outubro de 1975, no protocolo geral do DER/SC, Edifício das Diretorias, em Florianópolis.

Outrossim, comunica, que cópias do referido edital e maiores esclarecimentos serão obtidos junto ao referido Grupo.

GEL, em Florianópolis, 1º de outubro de 1975.

Eng. Civil Osny Berretta, Presidente.

Eng. Civil Sérgio R. Belms, Diretor de Construções. (6456)

TRIBUNAL DE CONTAS

SÚMULA DA 1958ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em Sessão realizada a 09 de setembro de 1975, o Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro Nilton José Cherem, examinou 195 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Alcides Abreu, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, Cláudio De Vincenzi, Affonso Ghizzo e o Auditor Convocado dr. Raul Schaefer. Presente, também, o Sr. Procurador da Fazenda Dr. José Gallotti Peixoto.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - EMPENHOS
 - a - REFERÊNCIAS: SSP/6388; SF/6366, 6293, 6184, 6190; SED/6368, 6369, 5857, 6418, 6370; SSI/6391; SG/6377; SLJ/6367, 6536; SIC/6315.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - b - REFERÊNCIAS: STO/E.6223; SSI/E.6260; SED/E.6371; SG/E.6380.
DECISÃO : ANOTADOS OS ESTÓRNS.
2. - RECURSO:
INTERESSADOS: Marcos Lemkuhl, Hamilton B. Seifrez.
DECISÃO : CONHECIDO E PROVIDO, RELEVANDO A GLOSA ANTERIORMENTE APLICADA.
3. - RECURSO EX OFFÍCIO DA PRESIDÊNCIA
INTERESSADOS: Conselho Reg. de Desportos, Hospital Municipal de Lebon Regis, Hosp. São Judas Tadeu, Padre Raulino Reitz, Hosp. N.S. da Paz, João N. Carvalho, Venerável Ordem S. Francisco da Providência; Hosp. de Caridade N.S. de Fátima, Organização Coop. de S. Catarina, Hospital N.S. das Graças, Hospital e Maternidade de N.S. Angelina, Acioli Bento Pereira, Comissão Org. da IV Jornada de Debates Científicos e Estudos Médicos.
DECISÃO : CONHECIDOS E NEGADO PROVIMENTO.
4. - DECRETOS
INTERESSADO : Secretaria da Fazenda - SEF/Nºs: 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 758, 582, 737, 755.
DECISÃO : ANOTADOS OS DECRETOS.
5. - CONSULTA
INTERESSADO : Secretaria da Fazenda
DECISÃO : RESPONDIDA NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
6. - RELATÓRIO
INTERESSADO : Diretoria de Fiscalização Financeira
DECISÃO : ENCAMINHADOS OS AUTOS À ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA PARA EMITIR PARECER
7. - ADICIONAL
INTERESSADO : Nery J. de Almeida
DECISÃO : JULGADO LEGAL O EXPEDIENTE
8. - EXERCÍCIO FINDO
INTERESSADO: Diva M. Leonardi e Outros
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS RELACIONAMENTOS.
9. - SOLICITAÇÃO DE VOLUÇÃO
INTERESSADO : Helio S. da Silva
DECISÃO DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
10. - VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ilhota.
DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
11. - REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA
INTERESSADOS : Rubens V. Martins, Manoel A. Lourenço.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
12. - SALÁRIO FAMÍLIA
INTERESSADO : Lucy F. Rebelo D'Alascio
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO.
13. - TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
INTERESSADO : Welson Sommeriva
DECISÃO : RESPONDIDA NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO
14. - PENSÃO
INTERESSADOS: Honorina R.J. Souza, Izaltina S.d'Avila, Juvenal Amaral, Miriam K. Costa, Pedro J.D'Avila.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.
15. - TERMO DE RESILIÇÃO
INTERESSADO : Sociedade Construtora Triangulo.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
16. - APOSTILAS
INTERESSADOS: Dilma C. Rosa, Yolanda Trevisani, Anibal Barreto, Maria F. Pausewang, Marta C. Machado, Juci Silveira Maia, Sophia Oliveira e Outros.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APOSTILAS.
17. - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA
 - a.- INTERESSADOS: Boaventura V. Pinto, Rogerio A. Schmidt, Francisco J. Coelho, Nestor C. Rosario,
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES;
 - b.- INTERESSADO: José M. de Oliveira
DECISÃO : ADIADO A REQUERIMENTO DO RELATOR.
18. - TOMADA DE PREÇO
INTERESSADO : I.B.M. do Brasil
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
19. - CONTRATOS
 - I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO
INTERESSADOS: Organização Catarinense de Limpeza Ltda.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - II - RENOVAÇÃO
 - a - INTERESSADOS: Walmar Azeredo e Outros, Maria Itelvina e Outros, Paulo J. Freitas e Outros, Vera L. Ouriques e Outros, Reinaldo Ouriques e Outros.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS RENOVAÇÕES CONTRATUAIS
 - b - INTERESSADOS: Francisca M. Moraes, Maria J. Becco, Adriano V. Nunes e Outros, Terezinha A. Derner e Outros
DECISÃO : ENCAMINHADOS OS AUTOS À S.E.A., COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
 - III - MANUTENÇÃO
INTERESSADO : Elevadores Otis (2).
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL
 - IV - PRORROGAÇÃO
INTERESSADO: Ildo Serafim e Outros
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
 - V - FORNECIMENTO
INTERESSADO: Maternidade Darcy Vargas
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO
 - VI - EMPREITADA
INTERESSADOS: Equipe de Engenharia Ltda.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
20. - QUINQUÊNIOS
INTERESSADOS: Candido J. Aquino, e Outros, Agata Loesch e Outros, Maria M. Pacheco e Outros, Heloisa H. Silva e Outros, Estela Florenzano, Adelia Almeida e Outros, Elisabeth Rosa e Outros, Walmar Dias e Outros, Adarci Sbruzzi e Outros, Waldemiro M. Dias, Firmino Souza, Aurelio H. Keller e Outros, Alafde L. Moraes e Outros, Alcides Silva, Antonio G. Westrupp e Outros, Altair Silva, Yuri Tertschits, Juvenal Waldemar Fenilli, Adriano Morelli e Outros, Admar Machado e Outros, Alvaro Bonson e Outros.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EXPEDIENTES.
21. - APOSENTADORIAS:
 - a - INTERESSADOS: Olga S. Becker, Helena Fonseca, Maria F. Gomes, Maria F. Ferlin, Yolanda Valle, Sueli Silva, Angela Rampinelli, Dileta P. Jacomel, Maria B. Lopes, Maria Delfes Ledo, Newton J. Garces, Nila Nila Ross, Irma Delagustina, Ida Alchini, Martins Juncker, Pedro B. Santos, Jairo Gonçalves, David J. Silva, Zeni M. Souza, Nemésio J. Luz, Domingos Ignacio Borba, Maria V. Santos, Maria L. Rocha Silva, Beisario O. Souza, Maria Mota, Albina Arendt, Helena R. Rodrigues, Alinda Pruseck.
DECISÃO: JULGADOS LEGAIS AS CONCESSÕES NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
 - b - INTERESSADO : João N. Olegário
DECISÃO : ADIADO O JULGAMENTO A REQUERIMENTO DO
22. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR
 - a - INTERESSADOS: Vera L. Medeiros e Outros, Reinaldo J. Ouriques e Outros.
DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL
 - b - INTERESSADOS: Organização Catarinense de Limpeza Ltda, Helena Catapan e Outros, Paulo J. Freitas e Outros, Virto Yahn e Outros, Maura I. da Rocha e Outros, Ildo Serafim e Outros, Natália M. Dutra.
DECISÃO : ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS.
 - c - INTERESSADOS: Serviço de Correspondência Agrupada.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO, COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
 - d - INTERESSADOS: Organização C. de Limpeza Orcali (2), Mario J. Martins, Const. Jurídica de Planejamento e Administração.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS.
 - e - INTERESSADOS : Luiz J. Martins e Outros.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO E ANOTADOS OS ESTÓRNS.

- f - INTERESSADO : CONTENPLAM
DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO BEM COMO A D.O.L.
- g - INTERESSADOS: Francisca Moraes, Maria J. Secco e Outros, Adriano W. Nunes e Outros, Terezinha A. Derner e Outros.
DECISÃO : ENCAMINHADOS OS AUTOS À S.E.A. NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- h - INTERESSADOS: Eucatex S.A. Ind. e Com., FORMAC, Eng. Madeiras
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA;
- i - ADITIVO
INTERESSADOS: Juarez F. Braga e Outros
DECISÃO : JULGADO LEGAL O ADITIVO.
23. - PRESTAÇÕES DE CONTAS
- a - RESPONSÁVEIS: Berenice H. de Oliveira, Hosp. S. Antonio de Lacerdópolis, Francisco Kazchesen, Leonid Daniluk, Jácopo Teixeira Tasso, Capela N.S. de Fátima, Igreja Evangelica Assembleia de Deus, Marta N. Mainchein, Heitor L. Sché, Sociedade Recreativa e Beneficente Avari, Sociedade Aliança.
DECISÃO : JULGADA LEGAL A APLICAÇÃO DO NUMERÁRIO;
- b - RESPONSÁVEIS: Fernando M. Maltz, Henriqueta T. G. Perotto.
DECISÃO : QUITAÇÃO PARCIAL E GLOSA
- c - RESPONSÁVEIS: Mauri F. Silva, Juarez Magalhães Rigon, Michel Guri, Leandro Favero, Prefeitura Municipal de Itá, Mário Nappi, Maria Sueli Pacheco (2), Alberto B. N. Silva.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- d - RESPONSÁVEL : Waldomiro Santos
DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DO PARECER DO RELATOR
- e - RESPONSÁVEIS: Maria J. Westphal, Olavo Reck, Delurdes Medeiros(2) Ilton Simas.
DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
- f - RESPONSÁVEIS: Jarém M. Araújo, João A. Nicolazzi, Saul J. Gentil.
DECISÃO : AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS.
- g - RESPONSÁVEIS - Diversas - Relações.
DECISÃO - JULGADAS LEGAIS SEM PREJUÍZO DA OBRIGATORIEDADE DA COMPROVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE EM PODER DOS RESPONSÁVEIS.
- h - RESPONSÁVEL : Paulo Borges Costa
DECISÃO : JULGADA LEGAL A APLICAÇÃO DO NUMERÁRIO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA E APLICADA A GLOSA NÃO COMPROVADA.
- JUPY SANTANDREU OLYSSÉA
DEPUTADO
- SÚMULA DA 1957ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- Em Sessão realizada a 04 de setembro de 1975, o Tribunal de Contas sob a Presidência do Conselheiro Nilton José Cherem, examinou 177 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Alcides Almeida, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, Cláudio De Vinha, Affonso Ghizzo e o Auditor Convocado Dr. Raul Schaefer. Presente, também o Procurador José Gallotti Peixoto.
- Os processos examinados foram os seguintes:
1. - EMPENHOS
- a - REFERÊNCIAS: SIJ/6237, 6229, 6161, 6234; FG/6254, 6247, 6250, 6251; SE/6173, 6171, 6176, 6170, 6175, 6169, 6172, 6177; SF/6165, 6239; - STO/6327.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - REFERÊNCIAS: SF/E.6064; FG/E.6252; SSI/E.6235.
DECISÃO : ANOTADOS OS ESTÓRROS.
2. - RECURSO - EX OFFICIO DA PRESIDÊNCIA
INTERESSADOS: Jorge Pacheco Souza e Pedro Paulo dos Santos, Elisabeth N. Verdiga, Joel P. de Souza.
DECISÃO : CONHECIDOS E NEGADO PROVIMENTO.
3. - LICITAÇÃO
INTERESSADO : IPESC
DECISÃO : ANOTADA A LICITAÇÃO
4. - APOSENTADORIA
- INTERESSADO : Eduardo Teixeira
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
5. - AVANÇOS TRIENNAIS
INTERESSADOS: Aguida B. Guwher e Outros (4).
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.
6. - APOSTILA
INTERESSADO : Djalma Silva
DECISÃO : JULGADA LEGAL A APOSTILA
7. - CONSULTA
a - INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Abelardo Luz.
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
- b - INTERESSADOS: Secretaria de Transportes e Obras
DECISÃO : RESPONDIDA A CONSULTA NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
8. - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO
INTERESSADOS: Planisul S.A., Construtora R. Odebrechet, José C. F. Ferraz, Magna Engenharia S.A.,
DECISÃO: AUTORIZADA A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO
9. - PENSÃO
INTERESSADOS: Maria Francelina Vieira
DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
10. - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA
INTERESSADOS: Leonil M. Ventura, Antonio F. Machado
DECISÃO - JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
11. - QUINQUÊNIOS
INTERESSADOS: Alcione Alves e Outros, Adelaide T. Duarte e Outros, Mauro R. Carvalho, Dinaide Sardá e Outros, Terezinha Campos Dutra, Alice M. Silva e Outros.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EXPEDIENTES NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
12. - REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA
INTERESSADOS: João H. Luz, Faustino Beber
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
13. - EXERCÍCIO PINDO
- a - INTERESSADOS: Madison S/A Imp. e Com., Alvaro J. A. Cecchetto e Outros, Firma Cine Televisão de P. Alegre, Adeodato Marques e Outros, Robinson R. Lopes, Haroldo Barbato, João O. Araújo, Derci A. Carmo, Obras S. da Paróquia de S. Antonio dos Anjos, Fernando S. e Outros, Adalberto Ramos e Outros, Dorvalina Mueller e Outros, Antonio Bernardino Simas.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS RELACIONAMENTOS COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADOS: Alcides F. Pereira.
DECISÃO : ENCAMINHADOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
14. - CONTRATOS
- I - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS
a - INTERESSADOS: Gilberto Wagner, Raul Gunter, Márcio J. Ocker, Luiz Ingleto, Jane M. Souza Philippi, Silvio Lennert, Sergio S. Ramos, Silvia Doris F. Silva, Abril SA Cultural e Industrial.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO.
- BOLSA DE ESTUDO
- INTERESSADOS: ADCEC, Industrias Villares S.A., A. Sistem, Telecomunicações de Santa Catarina-TELESC, Anita Barkat, Xerox do Brasil SA, Maura Sanches Gomes, Paulina M. Figueiredo, Rodolfo Hans Gelber e Outros.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS E ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- II - RENOVAÇÃO
Januário F. da Silva, Irma V. e Outros, Alécio J. e Outros.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS RENOVAÇÕES CONTRATUAIS
- III - FORNECIMENTO
INTERESSADOS: Norberto Kuhnem e Outros
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- IV - ADITAMENTO
INTERESSADO : Rádio C. de Joinville
DECISÃO : JULGADO LEGAL O ADITIVO
- V - ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INTERESSADOS: Agência Jornalística Imagem Ltda.
DECISÃO : JULGADA LEGAL A ALTERAÇÃO E RE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- VI - RELAÇÃO DE CONTRATADOS

INTERESSADOS: Gilberto Rosa e Outros -
DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM, COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO

VI - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADOS: Vani M. Portom Miguel Sanceverino, Paulo Beckert Lauro Kozuchivski, Elias J. Elias, Erwin Bläese, Edvino Berghmann, Amantino Rodrigues, Firma Const. e Empreendimentos Imobiliários, Neusa Botelho da Rosa.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO

15. - VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

INTERESSADO : Osmar P. Koerich

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

16. - CONVÊNIO

a - INTERESSADO: Soc. Hospitalar Benef. Modelo.

DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONVÊNIO

b - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sombrio

DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL E JULGADO LEGAL O CONVÊNIO COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

17. - REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE BALANCETES

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Xavantina

DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

18. - BALANÇO E BALANCETES - 1973

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Lages(2)

DECISÃO : ADIADO O JULGAMENTO À REQUERIMENTO DO RELATOR

19. - BALANÇO DE 1974

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Abelardo Luz

DECISÃO : RECOMENDADA A APROVAÇÃO DAS CONTAS NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO

20. - BALANCETES/74

a - RESPONSÁVEIS: Prefeitura Municipal de Ascurra-janeiro a junho, Prefeitura Municipal de Xaxim-janeiro a agosto.

DECISÃO : RECOMENDADA A APROVAÇÃO DAS CONTAS NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO

b - RESPONSÁVEIS: Prefeitura Municipal de São Bonifácio, julho a dezembro/73.

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

c - AUSÊNCIA DE BALANÇO E BALANCETES DE 74

RESPONSÁVEIS: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, Prefeitura M. de Água Doce, Prefeitura M. de S. José do Cedro, Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

21. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR

a - INTERESSADOS: Loris A.C. Corsini, Januário F. Silva e Outros, Irma Volpato e Outros, Alécio J. e Outros.

DECISÃO : ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS.

b - INTERESSADOS: Miguel Sanceverino, Paulo Beckert e Outros, Zélia M. Araújo, Neusa Botelho Rosa, Fani M. Porto.

DECISÃO : ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS

c - INTERESSADOS: Nalcir S. Silva, Bernardino O. Luz e Outros, Soc. Patronato Agrícola Anjo da Guarda

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS

22. - PUNTAÇÃO DE CONTAS

a - RESPONSÁVEIS: Heinz Fritzsche, Gil C. Santos, Valmor Azeredo, Elio Baduy, Sidnei Mario Silva.

DECISÃO : QUITAÇÃO PARCIAL E GLOSA

b - RESPONSÁVEIS: Prefeitura Municipal de Lages

DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO DA DESPESA.

c - RESPONSÁVEIS: Norma Ruth Holz, Roston L. Nascimento, Ivo L. Fonseca, Paulo J. Wiens (2), Dubes Sönegon Geny Maria Dalpizzol.

DECISÃO : AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO

d - RESPONSÁVEIS: Maria Sueli Pacheco, Antonio R. Torres, Moacir J. Bértoli, Paulo J. Wiens, Alcides C. das Neves,

DECISÃO : AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

e - RESPONSÁVEIS: Valter P. Lisboa, Milton F. Noll.

DECISÃO : JULGADA LEGAL A APLICAÇÃO DO NUMERÁRIO SEM PREJUÍZO DA OBRIGATORIEDADE DO SALDO REMANESCENTE EM PODER DO RESPONSÁVEL.

f - RESPONSÁVEIS: Acelino A. Cardoso, Armando A. Ferreira, Fundação Universitária Reg. de Blumenau, Obras Sociais da Paróquia de

N.S. Bom Jesus, Jandira D'Ávila, Silvio Santos, Antonio V. Ávila, Daniel R. Zacchi, Lúcio V. Bento, André W. Pereira Filho.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APLICAÇÕES DO NUMERÁRIO, COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO

g - RESPONSÁVEIS: Comissão Organizadora da Festa das Flores.

DECISÃO : ENCAMINHADOS OS AUTOS À DCC, COM AS RECOMENDAÇÕES DA INSTRUÇÃO

h - RESPONSÁVEIS: Antonio Hervino Hames, Zulmar T. Rachadel.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APLICAÇÕES DO NUMERÁRIO, COM BASE NO ART. 13 DA LEI DA REFORMA ADMINISTRATIVA

i - RESPONSÁVEIS: Jorge Danilo Magalhães, Maria J. Westphal, Demétrio Brancher, Arnaldo Gonçalves, Almir Rosa Fiates.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APLICAÇÕES DO NUMERÁRIO, NOS TERMOS DO PARECER DA DOUTA PROCURADORIA

j - RESPONSÁVEIS: Corete Sirlei Almeida, Prefeitura M. de Grão Pará, Prefeitura Municipal de Massaranduba.

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO

k - RESPONSÁVEIS: Antonio Victorino Ávila, Delurdes Medeiros.

DECISÃO : CONHECIDO E PROVIDO.

JUPY SANTANA DE ULYSSEIA
DIRETOR

SÚMULA DA 1959ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em Sessão realizada a 11 de setembro de 1975, o Tribunal de Contas do Estado, sob a Presidência do Conselheiro Milton José Cherem, examinou 214 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Alcides Abreu, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, Cláudio De Vincenzi, Affonso Ghizzo e o Auditor Convocado Dr. Raul Schaefer. Presente, também o Procurador da Fazenda, Dr. José Gallotti Peixoto.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - EMPENHOS

a - REFERÊNCIAS: SF/6543, 6525, 6533, 6526, 6541, 6397; SSP/6544; SG/6603; SED/6399, 6412, 6411, 6415, 6410, 6408, 6414, 6420, 6570, 6578, 6416, 6413; PG/6573; SAG/6405; SIJ/6734; STO/6554, 6535.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS

b - REFERÊNCIAS: SSP/ 6587; SI/ E.6538.

DECISÃO : ANOTADOS OS ESTÓRNOs.

2. - PORTARIA

INTERESSADO : Tribunal de Contas do Estado

DECISÃO : ANOTADA A PORTARIA

3. - RECURSO - EX OFFICIO

INTERESSADO: Maria Sueli Pacheco

DECISÃO : CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

4. - APOSTILA

INTERESSADOS: Otávio Zacchi, Waldir M. Neves

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APOSTILAS.

5. - DECRETOS

INTERESSADO : Secretaria da Fazenda Ns: SEF/791,805,806,810, 813,828,833,840,830,842,688,831,795,796,797,799,801 a 804,807, 809,793,794,829,832,834,a 839.

DECISÃO : ANOTADOS OS DECRETOS

6. - APOSENTADORIA

INTERESSADOS: Oswaldo D. Lenzi, Adelina M. Borba, João M. Olegário.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.

7. - RESERVA REMUNERADA

INTERESSADOS: José M. de Oliveira

DECISÃO : DETERMINADO O SUSTAMENTO DO ATO COM REPRESENTAÇÃO DO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO

8. - ADICIONAL

INTERESSADO: João A. Philipp

DECISÃO : JULGADO LEGAL O EXPEDIENTE

9. - CONVÊNIO

INTERESSADO: Bairro da Juventude dos Padres Vocacionais.

DECISÃO : ANOTADO O EXPEDIENTE COM REMESSA À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

10. - TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

INTERESSADOS: Shu Han Lee

DECISÃO : JULGADO LEGAL O ATO COM OFÍCIO A.D.E.R. NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

11.- AVANÇOS TRIENAIS

INTERESSADOS: Aurelia Lili Schmidt e Outros

DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO

12.- IRREGULARIDADES APONTADAS

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia

DECISÃO : ENCAMINHADOS OS AUTOS À ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

13.- EXERCÍCIO FINDO

INTERESSADOS: Maria Aparecida K. Nunes

DECISÃO : JULGADO LEGAL O RELACIONAMENTO

14.- REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE ORÇAMENTO/73 e BALANÇO/72

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Capinzal

DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

15.- CONSULTA

INTERESSADO: Departamento Autônomo de Edificações

DECISÃO: RESPONDIDA AFIRMATIVAMENTE, NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA DA FAZENDA.

16.- DESPESA ORÇAMENTARIA A LIQUIDAR

a - INTERESSADOS: João C.Kraisch, Germano Loffi, Pedro H.Seidler, Pedro V.Silva, Celio Sartori, João J.Gomes, Pedro K.Reck, Maria Altiva Silva, Mística D.Mengarda, Raulino F.Goedert, Osni L. Kretzer, Olga A.C.Martins, Rub M.Martins, M.Benedita Almeida, Adolfo Back, João K.Junior, Pedro J.Pauli, Roberto Bruck, Paulo Carneiro, João B.Cardoso, Alécio A.Dias, Maria Lourdes Schmitz, Olivio Motta, P.Alcantara Soares, Pedro Pasim, Cipriano Moraes, Bairro J.Padres Vocacionais de Criciúma, Luiz T.Santos, João L.Costa, João F.Schweitzer, Mercedes Valler, Maria F.Corbetta, Inst.Prev.Social, Albertina O.Araujo, Manoel A.Gonçalves, Odílio P.Fernandes, Rita M. Venturi, BICESC.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS E ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS

b - INTERESSADO : Departamento Autônomo de Edificações

DECISÃO : ANOTADO O PROTOCOLO BEM COMO O EMPENHO GLOBAL E JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO.

c - INTERESSADO : P.Affonso Emmendoerf.

DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO, ANOTADO O EMPENHO GLOBAL E JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO

d - INTERESSADOS: Lucio L.Xavier Rosa(2), Apostolo Spyros Diamantaras(2), ADESC, Adilson B. Batti, Carlos A. Hermenegildo, Jader S e Adilson B.Bittencourt, Jette Gaynette, Carlos Vieira e Outros.

DECISÃO : JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO

e - INTERESSADOS: Shu Han Lee, Isabel S. Luiz e Outros.

DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL

f - INTERESSADOS: Sgu Han Lee

DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO PARCIAL.

g - INTERESSADOS : Mario Bach e Outros

DECISÃO : DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

17.- CONTRATOS:**I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO**

INTERESSADOS: Olivio L. Souza, Rubens J. Silva, Maria Albertina Silveira, Carlos Alberto Oliva.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS

II - ADITAMENTO

INTERESSADOS : Sociedade Construtora Triangulo Ltda.

DECISÃO : JULGADO LEGAL O TERMO DE ADITAMENTO

III - EMPREITADA

INTERESSADO : Paulo Martins

DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

IV - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADOS: João C.Kraisch, Germano Loffi, Pedro H.Seidler, Pedro G.Silva, Celio Sartori, João V.Gomes, Pedro K.Reck, Maria Altiva Silva, Mística Mengarda, Raulino Goedert, Osni Kretzer, Olga C.Martins, Rub M.Martins, Maria Almeida, Adolfo Back, João K.Junior, Pedro J.Pauli, Roberto Bruck, Paulo Carneiro, João Cardoso, Alécio A.Dias, Maria L.Schmidt, Olivio Motta, Pedro A.Saues, Pedro Pasim, Cipriano Moraes, Luiz T.Santos, João Costa, BICESC, João F. Schweitzer, Mercedes Valler, M.F.Corbetta, Instituto P.Assistencia Social, Albertina Araujo, Maria Gonçalves, Odílio P.Fernandes, Rita M. Venturi.

DECISÃO JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

V - PRORROGAÇÃO

INTERESSADOS: Julio F.Oliveira e Outros, Dulcinéia Pereira e Outros, Isabel S.Luiz e Outros

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS RENOVAÇÕES CONTRATUAIS.

VI - EMPREITADA

INTERESSADOS: ESTEIO, Eng.Planisul.

DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONTRATO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL

18.- PRESTAÇÕES DE CONTAS

a - RESPONSÁVEIS: RELAÇÕES N.ºs. 18 e 19.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APLICAÇÕES DO NUMERÁRIO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGATORIEDADE DA COMPROVAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE.

b - RELAÇÃO N.º 17, Marcondes Marcetti, Prefeitura M. de Itaip, João D.Valério, Mauricio A. Conti.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS COMPROVAÇÕES E ANOTADA A BATA DE RESPONSABILIDADE.

c - RESPONSÁVEIS: José M.T.de Miranda (2), Moacyr J.Berteli, Flaubert Zanetti, Militino G. Elsing, Otacilio Fagundes, Hilma L. Pires, Itamar Flávia, Eliseu Oro, Miguel de Souza, Mauricio A. Conti, Ruth Luiza Dambros.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APLICAÇÕES DO NUMERÁRIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

d - RESPONSÁVEIS: Juarez M.Rigon, Jorge Chagas, João C.Neves, Manoel Pacheco, Mauricio A.Conti, Juarez C.Nascimento.

DECISÃO : AUTORIZADA A BATA DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS.

e - RESPONSÁVEIS: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Leonid Daniluk, Delurdes Medeiros, Moacyr Mondardo, Emydio G. Sada, Ovide Fleming, Alba J.Duarte, Prefeitura M.de Garuva, Indio M. Vieira, Prefeitura M.Gravatal, Hosp. e Maternidade São João Batista.

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

f - RESPONSÁVEIS: Joêsse J. Machado, Solon Mazzarakis, Waldomiro Collauti, Manoel L. Souza.

DECISÃO : QUITAÇÃO PARCIAL E GLOSA

g - RESPONSÁVEIS: Cesar Busnardo, Cecilia Cordeiro Dutra.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS COMPROVAÇÕES, RELEVADA A GLOSA FACE AO ART. 13 da LEI Nº 1.360/74

h - RESPONSÁVEL : Hamilton Carreira

DECISÃO : JULGADA LEGAL A APLICAÇÃO DO NUMERÁRIO E AUTORIZADA A BATA DE RESPONSABILIDADE, RELEVADA A GLOSA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

i - RESPONSÁVEL : Nelcinda T. de Moraes

DECISÃO : GLOSADA A IMPERTINÊNCIA NÃO COMPROVADA REGULAMENTAR

j - RESPONSÁVEIS: Alvir Schmidt (2), Pedro Corrêa (2), Heinz Fritzke, Anésio Faust, José Mendes, Sônia T. Bruno, José R. Heidmann, Juarez Magalhães Rigon.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APLICAÇÕES DO NUMERÁRIO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

JURY SANTANDREU ULSSÉA
DIRETOR

SÚMULA DA 1960ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

Em Sessão realizada a 16 de setembro de 1975, o Tribunal de Contas sob a Presidência do Conselheiro Dr. Nilton José Cherem, examinou 197 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Alcides Abreu, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, Cláudio De Vincenzi, Affonso Ghizzo e o Auditor Convocado - Dr. Raul Schaefer. Presente, também, o Procurador da Fazenda, Dr. José Gallotti Peixoto.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - EMPENHOS

a - REFERÊNCIAS: SF/6568, 6656, 6284, 6577, 6615, 6616, 6617, 6763, 6618, 6619, 6936, 6655; SIJ/ 6608; GC/6684, 6685; SSS/6562, SS/ 6606, 6646; SED/6766, 6594; SSO/6563; SAD/6623.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

b - REFERÊNCIAS: SF/ E.6653, E.6699; SED/ E.6588, E.6590; E.6676, E.6593; SGE/E.6398.

DECISÃO : ANOTADOS OS ESTÓRNO

2. - RECURSO

INTERESSADO: Matilde Silva.

DECISÃO : CONHECIDO E PROVIDO

3. - CONSULTA
INTERESSADO: A. Sisten Ltda.
DECISÃO: RESPONDIDA AFIRMATIVAMENTE A CONSULTA NOS TERMOS DOS PARECERES DA D.C.C. E DA PROCURADORIA.
4. - APOSTILA
INTERESSADO: José Barbosa
DECISÃO: JULGADA LEGAL A APOSTILA.
5. - ADICIONAL
INTERESSADO: Anicia B. Machado
DECISÃO: JULGADO LEGAL O EXPEDIENTE
6. - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO
INTERESSADOS: Pattera S.A.
DECISÃO: AUTORIZADA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO
7. - DISPENSA DE LICITAÇÃO
a - INTERESSADO: Fundação Hospitalar de Santa Catarina
DECISÃO: JULGADA LEGAL A DISPENSA NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
b - INTERESSADO: Fundação Hospitalar de Santa Catarina
DECISÃO: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
8. - DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DE PESSOAL
INTERESSADOS: Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Justiça, Secretaria da Saúde, Procuradoria Geral da Fazenda, Junta ao Tribunal de Contas, Secretaria de Transportes e Obras, Gabinete Civil do Governo, Ministério Público, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Segurança e Informações, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Serviços Sociais, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria do Governo.
DECISÃO: JULGADA LEGAL A DESPESA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
9. - AVANÇOS TRIENIAIS
INTERESSADOS: Albani D. Mendes e Outros, Aldair M. Longo Poltronieri e Outros.
DECISÃO: JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES
10. - APOSENTADORIA
a - INTERESSADOS: Assunta M. Suzin, M. Sersfim Patrício, Justina Muchelmann, Irmã A. Squizzato, Lucia Francisca Sagaz.
DECISÃO: JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
b - INTERESSADO: Henrique Buhor
DECISÃO: JULGADA LEGAL A APOSENTADORIA, BEM COMO A APOSTILA.
11. - TERMO DE ADITAMENTO
a - INTERESSADOS: Firma C. R. Almeida S. A., Sociedade C. Triangulo S.A.
DECISÃO: JULGADOS LEGAIS OS ADITIVOS E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL.
b - INTERESSADO: ASTECA
DECISÃO: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
12. - EXERCÍCIO FINDO
a - INTERESSADOS: Hilda Tristão e Joana O. Michels, Supermercado dos Rieper Ltda., Celita T. Wendling, Maristela M. Oliveira, Edson Mafezolli, e Janyr Godinho, Djalir F. Deitos e Outros, Walter Machado, Adelia S. Amaral, Ana M. Pinoti Santos e Outros, M. Inez Souza e Outros, Parisio Cidade e Outros.
DECISÃO: JULGADOS LEGAIS OS RELACIONAMENTOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
b - INTERESSADO: Angela Joenck.
DECISÃO: JULGADO LEGAL O RELACIONAMENTO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
13. - CONTRATOS
I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO
a - INTERESSADO: Antonio Carlos Burg, José V. Bertaso
DECISÃO: JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS
b - INTERESSADO: João Valério Budal
DECISÃO: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
II - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
a - INTERESSADOS: Hugo Damian, Benta T. Mates, Geraci Leandro Jesus, José Costa, Alberto L. e Fidencio Martiol, Leoni V. Gonçalves, Germano Joenck, Doralice Borges, Arnaldo Malossi, Nilva T. Cruz, Glessi Lucian, Jorge Freiburger, Norberto Melo, Maria Nilzete Alves, Waldemiro Hoffmann, Elisabeth Back, Cristovão H. Werlich, João R. Silva, Tea Y. Pinto Rosa, Naureci Souza, Atanazio Pinheiro, Benjamin A. Felipe, Hilmar Vilvert, Sebastião Schmitz, Zilma Cadore, Elias J. Elias, Dionizia Laureano, Artur M. Silva, Augusto Schmitz, Niceto Vilvat, Francisco Corsi, Ary Zimmermann, Ilda Dela Bruna, Norberto Stefano, Saturnino Dadan, Pedro D. Giustina.
DECISÃO: JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADO: Padre Ildo Ghizoni
DECISÃO: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
14. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR
a - INTERESSADOS: Departamento Autonomo de Edificações
DECISÃO: ANOTADO O PROTOCOLO E O EMPENHO GLOBAL BEM COMO JULGAR LEGAL O SUB EMPENHO.
b - INTERESSADOS: Antonio C. Burg (2),
DECISÃO: ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS.
c - INTERESSADOS: José Rogério Kowalski e Outros (2)
DECISÃO: ANOTADO O ESTORNO PARCIAL E JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO
d - INTERESSADO: Ricieri Lorenzetti
DECISÃO: DEVOLVIDOS OS AUTOS À CONTADORIA GERAL DO ESTADO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
e - INTERESSADOS: Egon L. Aschadem e Outros, Maria J. Petruy e Outros, Maria Julieta Amorim e Outros, Paulo R. Schwabe, Escola S. Administração e Gerencia, Constantino Dimatos, Newton Linhares Avila, Eletrificação Rural de S. Catarina.
DECISÃO: JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS.
f - INTERESSADO: Associação de Criadores de Suínos de S.C.
DECISÃO: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
g - INTERESSADO: Padre Ildo Ghizoni
DECISÃO: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
h - INTERESSADOS: Hugo Damian, Benta Mates, Geraci L. Jesus, José Costa, Alberto e Fidencio Martiol, Leoni Gonçalves, Germano Joenck, Doralice Borges, Arnaldo Malossi, Nilva Cruz, Glessi M. Lucian, José Freiburger, Maria Elizete Alves, Waldemiro Hoffmann, Elisabeth Back, Cristovão Werlich, João R. Silva, Tea Y. Pinto Rosa, Naureci Souza, Atanazio Pinheiro, Benjamin Felipe, Hilmar Wilvert, Sebastião Schmitz, Zilma Cadore, Filas J. Elias, Dionizia Laureano, Artur M. Silva, Augusto Schmitz, Niceto Wilbert, Petronilha Petry e Outros, Francisco Corsi, Ari Zimmermann, Ilda D. Brina, Norberto Stefano, Saturnino Dada, Jorge Daux P2, Pedro D. Giustina, Norberto T. Melo.
DECISÃO: ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS;
15. - PRESTAÇÕES DE CONTAS
a - RESPONSÁVEIS: Relações n.ºs 14, 21, 26 e 28.
DECISÃO: JULGADAS LEGAIS AS COMPROVAÇÕES E AUTORIZADAS A BAIXA DE RESPONSABILIDADES DOS INTERESSADOS.
b - RESPONSÁVEL: Ovide Fleming.
DECISÃO: MANTIDA A RESPONSABILIDADE PELO SALDO
c - RESPONSÁVEIS: Mauro Schneider, Juarez M. Rigon, Bertoldo Bor-nhausen e Romulo M. Silva.
DECISÃO: JULGADAS LEGAIS AS APLICAÇÕES DO NUMERÁRIO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
d - RESPONSÁVEIS: Paulo Ronch, Sido Schroeder, Jubel J. Bley, José Maria T. de Miranda, Verissimo Bernardino.
DECISÃO: JULGADAS LEGAIS A COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS.
e - RESPONSÁVEIS: Prefeitura M. de Lavantina, Leonid Daniluck, Juarez C. do Nascimento.
DECISÃO: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO
f - RESPONSÁVEL: Waldir F. Goedert.
DECISÃO: GLOSAR A IMPORTÂNCIA NÃO COMPROVADA REGULARMENTE.
g - RESPONSÁVEIS: Pedro Rescarolli, Maria Sueli Pacheco, Milton Rodrigues, Odaci S. dos Santos, Arnaldo de Oliveira, Alvis Baldissera, Mariano Z. Ilano, Ovide Fleming.
DECISÃO: AUTORIZADAS A BAIXA DE RESPONSABILIDADES DOS INTERESSADOS.
h - RESPONSÁVEL: Sestilo Bortolon
DECISÃO: JULGADA LEGAL A APLICAÇÃO DO NUMERÁRIO EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO COM A RESOLUÇÃO Nº 13.
15. - PRESTAÇÕES DE CONTAS (CONCLUSÃO)
1 - RESPONSÁVEIS: Osmar P. Koerich, Ralf G. Bertran.
DECISÃO: QUITAÇÃO PARCIAL E GLOSA.

JUPY SANTANDRE ULYSSÉ
DIRETOR

SÚMULA DA 1961ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Em Sessão realizada a 18 de setembro de 1975, o Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Nilton José Cherem, examinou 175 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros Alcides Abreu, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, Cláudio Vincenzi, Affonso Ghizzo e o Auditor convocado dr. Raul Schaefer. - Presente, também, o sr. Procurador da Fazenda Dr. José Gallotti Peixoto.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - EMPENHOS:

- a - REFERÊNCIAS: SED/6792, 6791, 6864, 6799; SF/6692, 6818, 6778, 6851, 5968, 6693, 6696, 6779; SAG/6817, 6807, 6707, 6819, 6708; MP/6780, 6804; SG/6773, 6775; GC/6847, 6848; SS/6647, 6858, 6648, 6857; SSI/6781, 6785; SIC/ 6761.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

- b - REFERÊNCIA : SED/ E.6798.

DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO

2. - DECRETOS

INTERESSADO : Secretaria da Fazenda: N.ºs. 874, 876, 877, 879, 880, 881, 882, 861, 862 e 863.

DECISÃO : ANOTADOS OS DECRETOS

3. - REFORMA INCAPACIDADE FÍSICA

INTERESSADO: José Reis Roque

DECISÃO : JULGADA LEGAL A CONCESSÃO

4. - AUSÊNCIA DE BALANÇO, BALANCETE DE 1974.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

5. - LICITAÇÃO

- a - INTERESSADO: IPESC

DECISÃO : ANOTADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

- b - INTERESSADO: Tribunal de Justiça.

DECISÃO : ANOTADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

- c - INTERESSADO: Fundação Hospitalar de Santa Catarina

DECISÃO : JULGADA LEGAL A DISPENSA NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

6. - APOSTILAS

- a - INTERESSADOS: Hieronides Vieira, Aidê Mambrini, Manoel L. Bruno, Otilia C. Rodrigues.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APOSTILAS

- b - INTERESSADO: Renato R. de Oliveira

DECISÃO : JULGADA LEGAL NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

7. - RESILIÇÃO

INTERESSADO : Consulbra S.A.

DECISÃO : ANOTADA A RESILIÇÃO.

8. - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA

- a - INTERESSADOS: Orlando L. Braga, Manoel A. Policeno

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES

- b - INTERESSADO : João Maria dos Santos

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

9. - AVANÇOS TRIENIAIS

INTERESSADOS: Albina Vivian, Adelia Koerich e Outros, Altino A. Morais e Outros, Albina Hencke e Outros, Arcenio Wollinger, e Outros.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES.

10. - CONVENIO- DELEGACÃO DE ENCARGOS E RECURSOS

INTERESSADO: Secretaria do Oeste

DECISÃO : ANOTADO O PROTOCOLO, BEM COMO A D.O.L. NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

11. - APOSENTADORIAS: Laudelina Capistrano, Alípio M. Rosa, Otilia

- a - P. Maestri; Antonio M. Garcia, João S. Souza, Malvina Santos, Alzira Marchesen, Maria Dorvalina Sabino, Maura Neuza Borges, Ryd Cunha, Aldete pagnan e Outros.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

- b - INTERESSADOS: Talmar S. da Ré, Amaury J. de Souza, Nicesio A. Santos, Conceição Rabello, Osni Hubner.

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

12. - CONTRATOSI - LOCAÇÃO DE SERVIÇO

- a - INTERESSADOS: João M. Paula Filho, Edeltraut F. Moellmann, Lia Weber, Odil J. Prazeres, Maria C. Pinto, Rogerio M. Lima, Rogério Montenegro Lima, Sergio Heidmann, Rosaria S. Alencar.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS.

- b - INTERESSADOS: Vera Lucia Vieira, Dinazide Cidral, Maria Madalena Souza.

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

II - PRORROGAÇÃO

INTERESSADOS: Issacar L. Leal e Outros, Lauro F. Bustamante

DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS PRORROGAÇÕES

III - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADOS: Eronides M.S. Testoni, Leopoldo Zimmermann, Leocadia Fink, Arlindo V. Mendes, Lidia M. Martins, Lidio L. Souza, Arnildo Lerner, José Vicente Santos, Vva. Rosa Sessogolo, José Abreu, Comunidade Evangelica Lajú, Anita Stefanos, Marta C. Souza, Oliverio O. Silva, Valentim Melo, Laurentino Souza, Paulo Polka, Ary Bressolin, Edla Reis, Gilberto Comandolli, Idalino Olivo, Walter G. Lobo, José Correa Souza, Francisco Petri, José Tomasio.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS

13. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR

- a - INTERESSADOS: João M. Paula Filho.

DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL E JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO E ANOTADO O ESTÓRNO PARCIAL

- b - INTERESSADOS: Remulo A. Guimarães e Neuza Faim, Maria Salete Corregio e Outras, Estela M. Gentil Hass, M. Salete Pereira e Outros, M. Bandeira e Outros, Roseli Machado, Rita de Cassia Maykot e Outros, Elisabeth Silva e Outros, Maria J. Colagnoni, Ligia M. Guimarães e Outros, Marizete Pieozaski e Outros, Helena M. Lobo e Outros.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS.

- c - INTERESSADOS: Laurentino J. Souza, Leocadia D. Fink, Marta Souza, Arlindo Mendes, Arnildo Derner, Leopoldo Zimmermann, Lidia M. Martins, Lidio L. Souza, Eronides S. Testoni, Issacar L. Leal e Outros, José V. Santos, Vva. Rosa Sessogolo, Francisco Petri, José Abreu, Paulo Potker e Outros, Comunidade Evangelica Lajú, José Tomasio, Oliverio O. Silva, José C. de Souza.

DECISÃO : ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS

- d - INTERESSADO: Lauro Fortes Bustamante

DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL

- e - INTERESSADOS: Luci L. de Ciscne, Roberto P. Machado e Outros.

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

14. - EXERCÍCIO FINDO:

- a - INTERESSADOS: João Maria e Outros, Alpheu A. Athayde e Outros, Manoel H. Pereira e Outros, Nazareno A. Schmidt, Valdir R. Souza, Osni C. Oliveira, Eliete Pinho Horn, Nilson Miranda Santos.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS RELACIONAMENTOS;

15. - PRESTAÇÕES DE CONTAS

- a - RESPONSÁVEIS: Relações de n.ºs: 22 e 27, João Alberto Nicolazzi,

DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO E AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS

- b - RESPONSÁVEIS: Antônio R. de Macedo, Delourdes Medeiros, Jurez Magalhães Riggo, Evaldo Henning, Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, Newton L. Pizzollatti, Alpheu de Oliveira.

DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA

- c - RESPONSÁVEIS: Helenita Silva, José Maria Torres de Miranda (2), Juarez do Nascimento (3).

DECISÃO : JULGADA LEGAL A COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DO PARECER DA INSTRUÇÃO

- d - RESPONSÁVEL : Capela Rio Novo

DECISÃO : AUTORIZADA A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E ANOTADO O ESTÓRNO.

- e - RESPONSÁVEL : Ernesto Luiz Pasquali

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

- f - RESPONSÁVEL : Paulo Waterkemper

DECISÃO : GLOSADA A IMPORTÂNCIA NÃO COMPROVADA

- g - RESPONSÁVEL : Paulo G. Martins da Silva

DECISÃO : ADIADO O JULGAMENTO A REQUERIMENTO DO RELATOR

- h - RESPONSÁVEL : ACÁCIO R. Ramos Arruda Filho

DECISÃO : QUITAÇÃO PARCIAL E GLOSA

JUPY SANTANDREU GYSSÉA
DIRETOR

SÚMULA DA 1962ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Na Sessão realizada a 23 de setembro de 1975, o Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro Nilton José Cherem, examinou 337 processos. Estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Alcides Abreu, Carlos Augusto Caminha, Celso Ramos Filho, Cláudio DE Vincenzi, Affonso Ghizzo e o Auditor convocado Dr. Raul Schaefer. Presente, também, o Procurador da Fazenda, Dr. José Gallotti Peixoto.

Os processos examinados foram os seguintes:

1. - EMPENHOS

- a - REFERÊNCIAS: STO/6959, 6828; SF/6860, 6826, 6827, 6823, 6824, 6825; SAG/6809, 6808, 6814, 6957, 6876, 6822; SDE/6801, 6905; SIC/6892, 6897, 6894; SS/6958; SSI/6943.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS EMPENHOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - REFERÊNCIAS: SF/A.6103, A.6102.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS ADIANTAMENTOS.
- c - REFERÊNCIAS: SF/ E.6701, 6832, 6870, 6861; SIC/ E.6759, 6895; SAG/ E.6811; SG/6883| GC/E.6895; STO/ E.6831.
DECISÃO : ANOTADOS OS ESTÓRNO

2. - RESOLUÇÃO

INTERESSADO : Tribunal de Justiça, Ns 45, 46, 47, 48.
DECISÃO : ANOTADAS AS RESOLUÇÕES.

3. - CONSULTA

INTERESSADO : Prefeitura M. de S. Bento do Sul
DECISÃO : DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

4. - APOSTILA

INTERESSADOS: Ernani B. Silva, Rodolfo Gerlach, Nagib Bernardini, Adão Miranda, Tomasia A. Perito.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS APOSTILAS.

5. - RECURSO

INTERESSADOS: Ernesto H.W. Scheibig, Irene E. Souza, Prefeitura M. de S. Francisco do Sul.
DECISÃO : CONHECIDOS E PROVIDOS.

6. - RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

INTERESSADOS: Ericson Brasil Com. e Industria.
DECISÃO : JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO.

7. - AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

INTERESSADO : Setembrino A. Ricardo
DECISÃO : HOMOLOGADO PELA PRESIDÊNCIA QUE DETERMINOU A AVERBAÇÃO

8. - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA

INTERESSADO: Venâncio Q. Januário
DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

9. - APOSENTADORIA:

- a - INTERESSADOS: Zeli T. Rosa, Leoní Cardoso, Ema G. Adamex, Kirna V. solli, Ataliba M. Cardoso.
DECISÃO : JULGADAS LEGAIS AS CONCESSÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO
- b - INTERESSADOS: Tereza G. Luiz, Otilia de Tuffol, Elzi G. Domingos
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS ATOS NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA
- c - INTERESSADO: Edy C. Moreira
DECISÃO : JULGADA LEGAL NOS TERMOS DO PARECER DA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONCESSÕES.
- d - INTERESSADOS: Priamo F. Amaral e Silva.
DECISÃO : JULGADA LEGAL NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

10. - PENSÃO

INTERESSADOS: Dilza M. dos Santos, Italia E. Elias,
DECISÃO - JULGADAS LEGAIS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

11. - DESPESA ORÇAMENTÁRIA A LIQUIDAR

- a - INTERESSADOS: Carmen Peixoto e Outros, José M. Borges, Pedro P. Junior, Geni F. Felisbino, Arino H. Viana, Waldemiro Coelho, Ana V. Muniz, Sycmara D. Machado e Outros, Aristides R. Abreu, Comunidade de Rio Novo, Rogerio L. Valle, Lindolfo Souza, João O. Souza, José M. Mendes, Carlos V. Adam e Outros, Francisco Goedert, Valdemina Santos, Comunidade Escolar de Pomerânia, Valda C. Rosa, Leonina Silva, Bernardina Ventura, Lino Besen, Alvina S. Reis, Maria S. Pereira, Francisco Marchi, Adria Lazzari Nora, Oylu P.V. e Outros, Selon Schlinchting, Laudelino Rosar, Arlindo Peleger, Hospital e Maternidade Cruzeiro, Wilmar Rafelli, Walmor Osar, Waldemiro J. Souza, Imelde Connatti, Guadencio C. Anjos, Augusto A. Gasper, Berlindo Koch, Bertolino Knoul, Comissão C. da Imprensa Oficial do Estado, Imã Carollo, Laurita de Souza, Ada M. Dalsenter, Fideli Lovatel, Alão F. Queiroz, Alfredo Liposki, Antonio R. Oliveira, Darcy Duarte, Wilibaldo Bourdot, Apolonia B. Back, Arlindo Martins, Angelina Schmitz, Eloisa H. Weber, Floriano Besen, Joel M. Moura, Ana C. Duarte e Outros, Igreja Luterana, Inst. Ensino e Assistência Social, Ulysses Pertrusalli, Orcali (R), Ação S. Paroquial,

Maria J. Silveira, Cassemiro T. Oliveira, Clóvis Gaertner, Nadir Petters.

DECISÃO : ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS E JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS

- b. - INTERESSADOS: Adauto W. da Nobrega e Outros

DECISÃO : ANOTADO O EMPENHO GLOBAL E O ESTÓRNO E JULGADO LEGAIS OS SUB EMPENHOS.

- c. - INTERESSADOS : Helena Cataplan e Outros

DECISÃO : JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO E ANOTADO O ESTÓRNO.

- d. - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Florianópolis.

DECISÃO : AVOCADO PELA PRESIDÊNCIA

- d - INTERESSADOS: Maria Ester Menegasso e Outros, Antonio C. Trevisol Bittencourt.

DECISÃO : ANOTADO O ESTÓRNO PARCIAL

- e - INTERESSADO : Marita M. Scilichintig

DECISÃO JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL

- f - INTERESSADOS: Nebulizadora e Pulverizadora Pelotense Ltda., Hercílio de Faveri e Outros, Luiz T. dos Santos.

DECISÃO : CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

- g - INTERESSADOS: Renato F. Lebarbech e Outros

DECISÃO : ANOTADO O PROTOCOLO E O EMPENHO GLOBAL

- h - INTERESSADOS : Roldão Consoni, Xerox do Brasil S.A., Amaury Cabral Neves, CONTEMPLAN, Aelindo J. Alves ORCALI(2), Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, Alcides C. Santos e Outros, Eli

sete C. Peres e Outros, Irma Volpato e Outros, Escola Superior e Gerencia, Ana M. Santos e Outros, Provincial F. Imaculada Conceição do Brasil, Aducci Souza e Outros, Constantino Dimatos, Lucy S. e Outros, Alécio J. Outros, Rose Mary P. Gonçalves e Outros.
DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS SUB EMPENHOS

- 1 - INTERESSADOS: Oswaldo J. Silva e Outros, Antonio Rogério Macedo e Outros, Prefeitura M. de Caçador, Diana Ribeiro e Outros, Otávio D. Preve e Outros.

DECISÃO : ANOTADOS OS EMPENHOS GLOBAIS.

- m - INTERESSADOS: Donato J. Hames, Suenon R. Lisboa e Outros.

DECISÃO: DEVOLVIDOS OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

- n - INTERESSADO: Associação Catarinense de Criadores de Suínos

DECISÃO : JULGADO LEGAL O CONVENIO E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL BEM COMO OS SUB EMPENHOS

12. - ADITAMENTO

- a - INTERESSADOS: Serralheria Maringá Ltda.,

DECISÃO : JULGADO LEGAL O ADITIVO

- b - INTERESSADOS: Industria Marcondes Ltda(2), COENCO(2), ENGEFASA, Prefeitura M. de Caçador.

DECISÃO - JULGADOS LEGAIS OS ADITIVOS E ANOTADO O EMPENHO GLOBAL.

13. - PLANO DE APLICAÇÃO

INTERESSADO. Gabinete do Vice Governador

DECISÃO : ANOTADO O PLANO DE APLICAÇÃO, BEM COMO A DOL, E JULGADO LEGAL O SUB EMPENHO.

14. - CONVÊNIO

- a - INTERESSADO: UDES.

DECISÃO : ANOTADO O PROTOCOLO E O EMPENHO GLOBAL NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

- b - INTERESSADOS: Hospital e Maternidade Cruzeiro, Prefeitura Municipal de S. Miguel do Oeste, Prefeitura M. de Jacinto Machado, Companhia de Combate e Febre Aftosa, Prefeitura Municipal de Turvo, Prefeitura Municipal de Meleiro.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONVÊNIOS COM OFÍCIO À ORIGEM NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO

- c - INTERESSADOS: Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

DECISÃO : ANOTADO O CONVÊNIO E JULGADO LEGAL A D.O.L.

15. - CONTRATOS

I - LOCAÇÃO DE SERVIÇO

- a - INTERESSADOS: Mauricio S.R. Moura, Valmir Gomes, Haroldo S. Neto, Antonio E. Santos, Henrique B. Calero, Luiz N. Vasconcelos, Carlos R. Aguiar, Misti W. Taylor, John Bremer, Antonio Macedo, Elba Alves, Colégio Caetano Costa, Dilza D. Dutra, Artur J. Machado, Antonio O. Ribas.

DECISÃO : JULGADOS LEGAIS OS CONTRATOS

- b - INTERESSADOS: Servilo de Correspondência Agrupada.

DECISÃO : REITERADA A DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO PARECER DA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONCESSÕES

- c - INTERESSADOS: Adão Miguel Costa, Antonio L. Martins, Maria Ines e Ruth Herring e Antonio E. Hammes, Anésia Silva, Ascendino M. Souza, Arlete Cunha, Aurelio Rosa, Erivaldi Alves, Gilson Olavo Vieira, José M. Cardoso, Iavnir Albino, Elcio J. Lemos, Bernadete Uafenback.

MODELO: SFTM/001/75

DECRETO Nº 1272

CRIA ITEM NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 1254 de 31 de outubro de 1974,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado do Orçamento do corrente exercício, o seguinte item abaixo discriminado:

- 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 5.1 - Diretoria Geral
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- Item 301- Acordos e Convênios (Custeio)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 10 de junho de 1975.

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1273-A

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 7º da Lei nº 1.254 de 31 de outubro de 1974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reduzidas das itens abaixo discriminados do orçamento do corrente ano, as seguintes importâncias:

- 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 05.1 - DIRETORIA GERAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.6.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- Item 1301 - Fundo de Reserva Orçamentária R\$ 11.000,00
- S O M A R\$ 11.000,00
- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.1 - DIVISÃO DE SAÚDE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- Item 211 - Serviços Técnicos Especiais R\$ 2.000,00
- S O M A R\$ 2.000,00
- T O T A L R\$ 13.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

- 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.1 - DIVISÃO DE SAÚDE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
- Item 02 - Bolsas de Trabalho R\$ 11.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- Item 213 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.000,00
- T O T A L R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 23 de junho de 1975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1273

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 1254 de 31 de outubro de 1974,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzido da dotação abaixo discriminada, a seguinte importância:

- 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 5.1 - Diretoria Geral
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária
- Item 1301 Fundo de Reserva Orçamentária R\$ 45.000,00
- T O T A L R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior fica suplementado o seguinte item:

- 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 5.1 - Diretoria Geral
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- Item 301- Acordos e Convênios (Custeio) R\$ 45.000,00
- T O T A L R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 10 de junho de 1975.

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.287-A

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do corrente ano, a seguinte importância:

- 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 05.1 - DIRETORIA GERAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.6.0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- Item 1301 - Fundo de Reserva Orçamentária R\$ 7.708,42
- T O T A L R\$ 7.708,42

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

- 1 - CABINETE DO PREFEITO
- 1.1 - CHEFIA DO CABINETE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- Item 09 - Representação R\$ 6.901,42
- 15 - Vantagens Diversas R\$ 807,00
- T O T A L R\$ 7.708,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 21 de julho de 1975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.287

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1.974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do ano em curso, a seguinte importância:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 15 - Vencimentos	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 12 - Despesas com pessoal	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, 17 de julho de 1.975

DIO CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.288

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 1.254 de 30 de outubro de 1.974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do corrente ano, a seguinte importância:

1. - GABINETE DO PREFEITO	
1.5 - DIRETORIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 16 - Vencimentos	1.100,00
TOTAL	1.100,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

1. - GABINETE DO PREFEITO	
1.5 - DIRETORIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 03 - Contratedos	1.100,00
TOTAL	1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 22 de julho de 1.975

DIO CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.289

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1.974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do ano em curso, a seguinte importância:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
5.1 - DIRETORIA GERAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 1301 - Fundo de Reserva Orçamentária	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

4 - PROCURADORIA GERAL	
4.1 - ADVOGADORIA JURÍDICA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 15 - Vantagens Diversas	30.000,00
Item 04 - Diárias	2.000,00
SOMA	32.000,00
4.2 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 03 - Contratedos	10.000,00
Item 04 - Diárias	1.000,00
Item 15 - Vantagens Diversas	10.000,00
Item 16 - Vencimentos	10.000,00
SOMA	31.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
Item 103 - Artigos de Expediente	7.000,00
SOMA	7.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 22 de julho de 1.975

DIO CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.290

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1.974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida dos itens abaixo discriminados do orçamento do ano em curso, as seguintes importâncias:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
3.1 - DIVISÃO DE OBRAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 15 - Vantagens Diversas	400,00
SOMA	400,00

3.2 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 14 - Pessoal de Obras	33.000,00
SOMA	33.000,00

3.4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 16 - Vencimentos	2.000,00
SOMA	2.000,00

3.5 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 16 - Vencimentos	2.000,00
SOMA	2.000,00

3.6 - DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 16 - Vencimentos	5.000,00
SOMA	5.000,00

3.7. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE INTENDEN-
CIAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 16 - Vencimentos	2.500,00
S O M A	2.500,00
T O T A L	2.500,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

3.1 - <u>DIVISÃO DE OBRAS</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 16 - Vencimentos	400,00
S O M A	400,00

3.2 - <u>DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 03 - Contratadas	25.000,00
Item 19 - Vantagens Diversas	6.000,00
Item 16 - Vencimentos	2.000,00
S O M A	33.000,00

3.4 - <u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 15 - Vantagens Diversas	2.000,00
S O M A	2.000,00

3.5 - <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 15 - Vantagens Diversas	400,00
S O M A	400,00

3.6 - <u>DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 15 - Vantagens Diversas	5.000,00
S O M A	5.000,00

3.7 - <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE INTENDEN- CIAS</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 15 - Vantagens Diversas	2.500,00
S O M A	2.500,00
T O T A L	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 22 de julho de 1.975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.291

CRIA ITEM ORÇAMENTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1.974,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do corrente ano, o seguinte item:

4 - <u>PROCURADORIA GERAL</u>	
4.2 - <u>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 07 - Gratificação de Representação	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 25 de julho de 1.975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.292

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1.974,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do ano em curso, a seguinte importância:

5 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
5.1 - <u>DIRETORIA GERAL</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
Item 1301 - Fundo de Reserva Orçamentária	3.922,00
T O T A L	3.922,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementado o seguinte item:

4 - <u>PROCURADORIA GERAL</u>	
4.2 - <u>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 07 - Gratificação de Representação	3.922,00
T O T A L	3.922,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 25 de julho de 1.975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.293

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1.974,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do exercício em curso, a seguinte importância:

1 - <u>CABINETE DO PREFEITO</u>	
1.6 - <u>COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 15 - Vantagens Diversas	2.200,00
T O T A L	2.200,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementado o seguinte item:

1 - <u>CABINETE DO PREFEITO</u>	
1.6 - <u>COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
Item 03 - Contratadas	2.200,00
T O T A L	2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 25 de julho de 1.975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.294

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1.974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do ano em curso, a seguinte importância:

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 5.1 - DIRETORIA GERAL
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
 Item 1301 - Fundo de Reserva Orçamentária R\$ 47.627,00
 T O T A L R\$ 47.627,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 7.1 - DIVISÃO DE SAÚDE
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - PESSOAL
 Item 03 - Contratados R\$ 35.927,00
 15 - Vantagens Diversas R\$ 2.500,00
 16 - Vencimentos R\$ 1.200,00
 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Item 213 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 4.000,00
 S O M A R\$ 43.627,00
 7.2 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Item 213 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 4.000,00
 S O M A R\$ 4.000,00
 T O T A L R\$ 47.627,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 25 de julho de 1.975

DIB CHEREM
 PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.295

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 1.254 de 30 de outubro de 1.974,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidas dos itens abaixo discriminados do orçamento do ano em curso, as seguintes importâncias:

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2.2 - DIVISÃO DE PESSOAL
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSIST. E PREVID. SOCIAL
 3.2.3.1 - INATIVOS
 Item 701 - Proventos do Pessoal Inativos R\$ 100.000,00
 3.2.3.2 - SALÁRIO FAMÍLIA
 Item 901 - Salário Família do Pessoal Civil R\$ 21.000,00
 T O T A L R\$ 121.000,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2.2 - DIVISÃO DE PESSOAL
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.3.0 - TRANSF. DE ASSIST. E PREVID. SOCIAL
 3.2.3.1 - INATIVOS
 Item 801 - Div. Despesas com Pensionistas .. R\$ 100.000,00
 3.2.3.3 - SALÁRIO FAMÍLIA
 Item 902 - Salário Família dos Inativos R\$ 21.000,00
 T O T A L R\$ 121.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 25 de julho de 1.975.

DIB CHEREM
 PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.296

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1.974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido do item abaixo discriminado do Orçamento do corrente ano, a seguinte importância:

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 05.1 - DIRETORIA GERAL
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
 Item 1301 - Fundo de Reserva Orçamentária R\$ 4.300,00
 T O T A L R\$ 4.300,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementado o seguinte item do orçamento vigente:

01 - GABINETE DO PREFEITO
 01.6 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Item 213 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 4.300,00
 T O T A L R\$ 4.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 1º de agosto de 1.975

DIB CHEREM
 PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.297

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 1.254, de 30 de outubro de 1.974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 1.974, definido nos termos do item I, § 1º, do artigo nº 43, da Lei nº 4.320, de 31 de março de 1.964, destinado à suplementação do item abaixo discriminado do orçamento do corrente ano.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 05.4 - DIVISÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.0 - PESSOAL
 Item 15 - Vantagens Diversas R\$ 110.000,00
 T O T A L R\$ 110.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 1º de agosto de 1.975

DIB CHEREM
 PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.298

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 1.254 de 30 de outubro de 1.974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), por conta do Superavit Financeiro do ano de 1.974, definido no artigo nº 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, destinado à suplementação do seguinte item do orçamento do corrente ano:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E OBRAS
03.2 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
Item 209 - Limpeza e Higiene R\$ 160.000,00
T O T A L R\$ 160.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 1º de agosto de 1.975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.299

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 1.254 de 30 de outubro de 1.974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), por conta do Superavit Financeiro do exercício de 1.974, definido nos termos do item I, § 1º do artigo nº 43, da Lei 4.320, de 31 de março de 1.964, destinado à Suplementação do item abaixo discriminado do orçamento do corrente ano.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
03.4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
Item 105 - Combustível e Lubrificantes R\$ 150.000,00
T O T A L R\$ 150.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 06 de agosto de 1.975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.300

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO CORRENTE ANO

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 1.254 de 30 de outubro de 1.974,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do exercício em curso, a seguinte importância:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.1 - DIRETORIA GERAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Item 1301 - Fundo de Reserva Orçamentária R\$ 2.500,00
T O T A L R\$ 2.500,00

Art. 2º - Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

04 - PROCURADORIA GERAL
04.2 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
Item 114 - Limpeza e Higiene R\$ 1.500,00
124 - Outros Materiais de Consumo R\$ 1.000,00
T O T A L R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 06 de agosto de 1.975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

NABOR TEIXEIRA COLLAÇO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

D E C R E T O

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

N O M E A R:

ÁLVARO DANTON BERTOLI, para exercer, em Comissão, o cargo de Encarregado de Expediente, nível MF-C-12, do Quadro Único do Município, com exercício no Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 05 de agosto de 1.975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL CURI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D E C R E T O

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

N O M E A R:

PEDRO BUNN FILHO, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal para os Assuntos do Estreito, a contar de 1º de corrente mês.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 04 de agosto de 1.975

DIB CHEREM
PREFEITO MUNICIPAL

MICHEL CURI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Frahm Indústria e Comércio de Rádios S. A.

COCMF 85.776.466/0001-36

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 18.00 (dezoito) horas do dia 30 de junho de 1975, em sua sede social, à Rua Washington Luiz, 275, na cidade de Rio do Sul, SC, reuniram-se os acionistas da Frahm Indústria e Comércio de Rádios S.A., atendendo convocação brévia, conforme edital de convocação publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 13 - 17 e 18 de junho e no jornal local "Nova Era" nos dias 14 - 21 e 28 de junho próximo passado. Verificada a presença da maioria absoluta dos acionistas, conforme assinaturas lançadas no livro próprio, deu-se por legalmente instalada a Assembléia, sendo indicados por aclamação, para presidência e secretariado, respectivamente, o acionista Norberto Frahm e Max Otto Riegert. Iniciaram-se os trabalhos com a leitura do edital de convocação, devidamente publicado, cujo teor era o seguinte: Frahm Indústria e Comércio de Rádios S.A. - COCMF 85.776.466/0001-36 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - São convidados os senhores acionistas da sociedade para a assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 30 de junho de 1975, às 18 horas, na sua sede social à Rua Washington Luiz nº 275, nesta cidade de Rio do Sul, SC, a fim de deliberar sobre o seguinte: Ordem do Dia - 1ª Proposta da Diretoria, já com a apresentação do parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital por subscrição particular e incorporação de reservas, de Cr\$ 850.000,00, (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.400.000,00 - (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) mediante a emissão, 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. - 2ª Ponto asssegurado / aos senhores acionistas o uso do direito de preferência do 30, (trinta) dias a contar do presente edital. Rio do Sul, 10 de junho de 1975 - Norberto Frahm Diretor Presidente. Atendendo ao item primeiro da Ordem do Dia, li, a pedido do Sr. Presidente, para esclarecimentos dos presentes, a seguinte proposta da Diretoria: Senhores Acionistas, considerando a necessidade de atualizar o valor de nosso Capital Social, além de atender a legislação pertinente, propomos à Assembléia Geral de Acionistas a elevação do Capital Social de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), incorporando os seguintes valores: Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) Reserva de Correção / Monetária do Ativo Imobilizado, Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros) Reserva Legal; Cr\$ 111.000,00 (cento e onze mil cruzeiros) Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio, Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) Reserva de Bonificação / de Ações Cr\$ 328.000,00 (trezentos e vinte oito mil cruzeiros) Lucros Suspensos e Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) com / subscrição particular, ficando assegurado aos senhores acionistas o uso do direito de preferência; totalizando Cr\$ 550.000,00, (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), importância que equivale a um aumento de 64,7 %, percentagem que será atribuída a cada acionista na forma de distribuição de novas ações em bonificação, arredondando-se para mais ou para menos a fração resultante. Rio do Sul, 30 de junho de 1975. Norberto Frahm Diretor Presidente e Hilda Frahm, Diretor Adjunto. Em seguida foi lido, o parecer do fiscal sobre o assunto e que era do seguinte teor: os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade / Frahm Indústria e Comércio de Rádios S.A. examinando a proposta da Diretoria que prevê um aumento de Capital Social de Cr\$...../ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$.... 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) com a incorporação dos fundos de reserva e a consequente distribuição de ações em bonificação aos atuais detentores do Capital, além da subscrição particular de Cr\$ 30.000,00 concluiu que o aumento proposto vem atender aos reais interesses da empresa, recomendando-a, portanto, à aprovação pela Assembléia Geral. Rio do Sul, 30 de junho de 1975. Assinaturas Lino Gastaldi, Jaime Benjamin

Heinisch, Helmut Baumgarten membros do Conselho Fiscal. Colocando o assunto em discussão os acionistas presentes opinaram pela não subscrição particular dos Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) propostos pela Diretoria, concordando, no entanto, com o restante da proposta apresentada. Foi em seguida votado a matéria, verificando-se sua aprovação pela unanimidade dos presentes o aumento do Capital de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil cruzeiros). Em razão do aumento, foi proposto e aprovado a alteração do artigo 5º dos estatutos sociais que passará a ter a relação seguinte:... Artigo 5º O Capital Social é de Cr\$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil cruzeiros) dividido em 1.370.000 (um milhão e trezentos e setenta mil) ações das quais 1.221.539 (um milhão duzentos e vinte e um quinhentos e trinta e nove) serão ordinárias, e 148.461 (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um) serão preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma sendo assinada por dois Diretores. Esgotada a ordem do dia, foi colocada a palavra livre e, como ninguém mais quisesse fazer uso o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão / de Assembléia Geral dela lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Rio do Sul, 30 de junho de 1975. Norberto Frahm Presidente - Max Otto Riegert Secretário, Hilda Frahm, Ewald Unbehauen e João A. dos Santos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas Nº 33 e 33 V e 34 e 34 V do livro de atas das Assembléias Gerais nº 01 da Frahm Indústria e Comércio de Rádios S.A.

Rio do Sul, 30 de junho de 1975

VISTO - PRESIDENTE

ARQUIVADO SOB Nº 42.750.152 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 10.10.75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral 20876

ESTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO ERÊ SANTA CATARINA.

Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO ERÊ, é fundado um órgão representativo do comércio e indústria do município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

1º - A Associação Comercial e Industrial de Campo Erê, tem por finalidade promover a expansão comercial e industrial, representar as duas classes perante os poderes públicos, prestar aos seus associados informações e pareceres, criar e manter um serviço de proteção ao crédito e incentivar a Indústria do Turismo / tudo sem fins lucrativos.

2º - A Associação compõe-se de número ilimitado de sócios, tendo, no entanto, duas categorias de sócios: a) - Sócios Contribuintes. b) - Sócios Correspondentes.

3º - A Associação será administrada por uma diretoria assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, conselho de sindicância composto de seis elementos e um conselho fiscal constituído também de seis elementos.

4º - Cabe ao presidente representar a Associação em juízo ou fora dele e observar e fazer observar as disposições dos estatutos e resoluções da diretoria.

5º - Os sócios responderão subsidiariamente por prejuízos da Associação.

6º - Os membros da Diretoria não serão remunerados pelos serviços que prestarem a mesma.

7º - São expressamente proibidas reuniões de caráter político / e religioso nas dependências da Associação.

Campo Erê-SC. 06 de outubro de 1.975

WILMAR PATZLAFF
Presidente

SILVERIO ANTONIO FAVERO
Vice-Presidente

HELIO VIGANO
Secretário

COMERCIO DE AUTOMOVEIS CURITIBANOS S/A

Folha

CGC. 83.750.299/0001-29

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da firma /
COMERCIO DE AUTOMOVEIS CURITIBANOS S/A., realizada aos trinta e um dias do mês de julho de hum mil, novecentos e setenta e cinco, as- /
sembleia esta que constou com a totalidade dos acionistas conforme /
presenças registradas no livro de presença as folhas trinta e cinco /
onde constam suas assinaturas. Por aclamação dos presentes, foi es- /
colhido para presidente da assembleia o senhor Dacio Alberto Schwin- /
den, o qual convidou a mim Joseli dos Santos como secretária. Com- /
posta assim a mesa, o senhor presidente informou que estava legal- /
mente instalada a assembleia geral extraordinária, previamente con- /
vocada, cujo teor era o seguinte: COMERCIO DE AUTOMOVEIS CURITIBANOS /
S/A. - Assembleia Geral Extraordinária- Edital de convocação- Convi- /
damos os senhores acionistas desta firma, para a assembleia geral /
extraordinária, que se realizará no dia 31 de julho de 1975, em /
sede social à rua Doutor Leuro Muller 331/355, nesta cidade de Cur- /
tibanos às 10,00 (dez) horas afim de tratarem sobre a seguinte or- /
dem do dia.- 12-) Eleição de um novo Conselho Fiscal e seus respec- /
tivos suplentes. 22-) Transformação das ações de sua forma nomina- /
tiva para ao portador, bem como o valor nominal de cada ação de Cr\$ /
100,00 (cem cruzeiros) para Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).- Aumento de ca- /
pital e subscrição de novas ações.- 42-) Alteração e nova redação /
dos Estatutos Sociais.- 52-) Outros assuntos de interesses gerais. /
Curitiba, 30 de julho de hum mil, novecentos e setenta e cinco /
e cinco assinado Dacio Alberto Schwinden Diretor Presidente.----- /
Iniciando os trabalhos, disse o senhor presidente da importância da /
presente assembleia, sendo que a mesma tem por finalidade em primei- /
ro plano da eleição de um novo Conselho Fiscal, que terá mandato /
por um ano, e que ficou assim composto e aprovado por unanimidade.- /
Foram eleitos, na ocasião como membros do conselho fiscal, os se- /
nhores: José Antonio Jana, brasileiro, casado, residente e domicilia- /
do em Curitiba, natural de São Paulo, nascido em 10.10.45, filho /
de Luiz Jana Garavito e Aurora Toniolo, portador da carteira de i- /
dentidade nº 4952767, o senhor Transvaldino Carvalho, brasileiro, /
casado, residente e domiciliado em Curitiba, portador da carteira de i- /
dentidade nº 11/R-341531, natural de Curitiba nascido em 29 /
março de 1932, filho de Euclides Fabrício de Carvalho e de Danida /
Macedo Carvalho; o senhor Luiz Magalhães Abatti, brasileiro, casado /
residente e domiciliado em Curitiba, portador da carteira de i- /
dentidade nº 8/R-534453, natural de Curitiba nascido em 02.02.44 /
filho de Silvestre Abatti e de Zenaide Abatti. Como suplentes foram /
eleitos os senhores: Odirio Orestes Benedusi, brasileiro, casado, re- /
sidente e domiciliado em Curitiba, portador da Carteira de iden- /
tidade nº 11/R-341531, natural de Encantado-RS, nascido em 29.3.32, /
filho de Vitorio Benedusi e de Maria L. Benedusi; o senhor Dubá Fer- /
reira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba, /
portador da carteira de identidade nº 382899, natural de Caçador, /
nascido em 4.10.46, filho de Otacides Ferreira e de Antonia Antunes /
da Silva Ferreira; o senhor Emir Xavier Cruz, brasileiro, casado, /
residente e domiciliado em Curitiba, portador da carteira de i- /
dentidade nº 8/R-534048, natural de Legas, nascido em 16.10.44, fi- /
lho de Eclair X. da Cruz e de Paulina A. da Cruz, todos presentes na /
reunião e que fizeram a fazer parte integrante da mesma. Passando /
para o segundo item da ordem do dia, falou o senhor presidente /
do interesse da atual diretoria na mudança ou transformação das ações /
da sociedade de sua forma nominativa para ao portador, que posto em /
votação, ficou determinado e aprovado por todos os acionistas, de /
que as mesmas deveriam permanecer em sua forma nominativa. Quanto /
ao valor nominal de cada ação, após debates e parecer do Conselho /
Fiscal, foi aprovado de que seriam emitidos novos certificados de /
ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por ação. Pas- /
sando para o terceiro item da ordem do dia, após parecer do novo /
Conselho Fiscal e aprovação unânime dos acionistas, ficou estabele- /
cido um aumento do Capital Social, de ordem de Cr\$ 573.000,00 (qui- /
nhentos e setenta e tres mil cruzeiros), sendo utilizado para este /
aumento, o saldo das seguintes contas: a-) Fundo de Manutenção de /
capital de Giro Cr\$ 221.111,78 (duzentos e vinte e um mil, cento e /
onze cruzeiros e setenta e oito centavos); b-) Reserva Para Inves- /
timentos Fixos Cr\$ 82.295,25 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa /
e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos); c-) Reserva Legal na /
ordem de Cr\$ 34.649,71 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e /
nove cruzeiros e setenta e um centavos); d-) Fundo de Reavaliação /
Aprovável Cr\$ 234.943,26 (duzentos e trinta e quatro mil, novecen- /
tos e quarenta e tres cruzeiros e vinte e seis centavos), passando /
assim, o capital social de Cr\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete /
mil cruzeiros) para um total de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e qui- /
nhentos mil cruzeiros), aumento este que será dividido proporcional- /
mente aos acionistas. Após estas deliberações aprovadas, passou o /
senhor presidente para o quarto item da ordem do dia, que tratava /
da alteração e nova redação dos Estatutos Sociais. Por unanimidade /
conforme assinaturas de todos os acionistas no final da presente /
passam a ser conforme abaixo, os novos Estatutos Sociais da socieda- /
de.

E S T A T U T O S S O C I A I S

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE - DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 12- Sob a denominação COMERCIO DE AUTOMOVEIS CURITIBANOS S/A., /
continuará girando por sociedade anônima, a firma constituída em no- /
ve de junho de hum mil, novecentos e cinquenta e nove (9.6.1959), /
cujo estatuto social primitivo foi registrado, sob o nº 21.985 (/
vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco), do livro 12-a em de- /
ta de 16.7.1959, e passará a reger-se por estes estatutos e pelas /
disposições legais que lhe forem aplicáveis. /
Art. 22- A sociedade terá duração por prazo indeterminado. /
Art. 32- A sede social e seu foro jurídico é na cidade de Curitiba - /
nos, à rua Dr. Leuro Muller 331/355, Estado de Santa Catarina. /
Art. 42- Poderá a sociedade a todo e qualquer tempo, mediante sim- /
ples reunião de Diretoria, estabelecer filiais, agências ou escri- /
tórios, em qualquer parte do país, fixando para este fim um capital /
o qual para efeitos fiscais, deverá ser alocado da Matriz. /
Art. 42- A sociedade tem por fim e objetivo a exploração no comércio /
de venda de automóveis, caminhões e outros veículos, peças e acessó- /
rios, posto de lavagem e lubrificação, oficina mecânica, represen- /
tações, importação e exportação, podendo ainda explorar outros ra- /
mos correlatos que lhe convier.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Art. 52- Os títulos ou certificados de ações, serão assinados por /
tres diretores em conjunto.

Art. 62- O capital social que era de Cr\$ 927.000,00 (novecentos e vin- /
te e sete mil cruzeiros), foi nesta data aumentado de Cr\$ 573.000,00 /
quinhentos e setenta e tres mil cruzeiros), passando para um total /
de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), repre- /
sentado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações, o valor /
nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por ação, ordinária e nominativa. /
§ Único - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações /
e só reconhecerá um proprietário sobre cada ação.

Art. 72- Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias.

Art. 82- Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de /
novas ações para aumento de capital, na proporção das que possuírem.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 92- A sociedade será administrada por uma diretoria composta /
de quatro membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Adminis- /
trativo, um Diretor Comercial e um Diretor Gerente, todos residentes /
no país.

Art. 102- Os diretores devem em perfeita harmonia tratar os assuntos /
de interesse social, distribuindo-se as incumbências de cada qual, /
conforme determinação em reunião de diretoria.

Art. 112- Os membros da diretoria serão eleitos bienalmente, podendo /
serem reeleitos, sempre através da Assembleia Geral e com mandato /
até que sejam empossados os novos diretores, devendo sempre que pos- /
sível, dar-se a posse perante a mesma assembleia que os elegeu.

Art. 122- Em caso de vaga do cargo de Diretor Presidente, assumirá /
em seu lugar, o Diretor Comercial, e este por sua vez designará /
um substituto para ocupar o seu cargo provisoriamente, até a realiza- /
ção da próxima assembleia geral, quando então, prover-se-á definiti- /
vamente o cargo.

Art. 132- Para a diretoria deverá ser afixada pela assembleia geral, /
uma remuneração mensal e fixa, bem como gratificação percentual nos /
lucros anuais, apurados por balanço, que será dividido entre os di- /
retores, conforme o que for deliberado por proposta dos mesmos.

Art. 142- Cada diretor caucionará sua gestão com 5.000 (cinco mil) - /
ações da sociedade. A caução poderá ser prestada por terceiros.

Art. 152- A diretoria reunirá-se-á ordinariamente até o quinto dia /
útil de cada mês e extraordinariamente sempre que os negócios soci- /
ais assim o exigirem, lavrando-se ata dessas reuniões no livro pró- /
prio da sociedade. As reuniões da Diretoria terão em primeira con- /
vocaçao o quorum mínimo de tres membros e em segunda convocação de /
dois membros.

Art. 162- Os diretores tem poderes e as atribuições que a lei lhes /
confere para assegurar o perfeito funcionamento da sociedade e lhes /
compete, sempre em conjunto de dois: a-) promover a execução dos /
presentes estatutos e as deliberações da assembleia geral; b-) con- /
vocar assembleias gerais, reuniões de diretoria e conselho fiscal; /
c-) representar a sociedade em juízo ou fora dele; d-) organizar o /
relatório anual; e-) organizar e efetuar os balanços gerais de con- /
tas, sugerir sobre distribuição de lucros, fundos e dividendos; f-) /
gerir e administrar os negócios da sociedade, dispor de limpa- /
dos poderes para nomear e demitir empregados, efixar-lhes vencimen- /
tos e atribuições, assinar qualquer título ou documento, contratos /
e escrituras públicas, em nome da sociedade; assinar duplicatas, fa- /
turas, cheques, ordens de pagamento, endossos, recibos, letras de /
cambio, promissórias, correspondências, contratos de empréstimos, /
caução de compra e venda de mercadorias, propor ações, requerer fa- /
lências, concordatas, renunciar direitos, transigir, fazer acordos, /
prestar compromissos e dar quitação.

Art. 172- As seguintes transações e atos poderão ser praticados e só /
tornar-se-ão efetivos quando executados pelo Diretor Presidente em /
conjunto com o Diretor Administrativo, e não necessitarão da apro- /
vação dos demais acionistas: a-) a venda de bens imóveis; b-) con- /
stituição de onus reais sobre bens imóveis; c-) venda da totalidade /
ou de parte substancial dos bens do ativo fixo da sociedade ou ain- /
da a constituição de onus reais sobre estes.

Art. 182- É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato /
praticado por qualquer diretor da sociedade, que envolva em obriga- /
ções relativas a negócios e operações particulares e estranhas aos /
objetivos sociais, como sejam fianças e qualquer garantia de favor /
e terceiros, ou ainda, emitir, aceitar, avalizar ou endossar título /
único - quando expressamente autorizadas em reunião de diretoria, /
poderão ser prestadas obrigações ou fianças fiscais ou mesmo bancá- /
rias, em favor de outras entidades jurídicas, devendo estas sempre /
serem assinadas por dois diretores.

Art. 192- A assinatura em nome da sociedade, como sejam ordens de /
pagamento, cheques, títulos, contratos, negócios ou transações, pe- /
los diretores, estas assumem compromisso de prestação de contas, al- /
ém da contabilização imediata destas transações.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Art. 202- O conselho fiscal será composto de três membros efetivos /
e igual numero de suplentes, todos residentes no país, eleitos anu- /
almente pela assembleia geral ordinária, sendo empossados pela mes- /
ma assembleia que os elegeu, fixando-lhes também a remuneração.

§ Único - Os membros do conselho fiscal, poderão ser escolhidos en- /
tre os acionistas, ou estranhos de confiança da assembleia.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 212- A assembleia geral ordinária reunirá-se-á em dia do pri- /
meiro trimestre de cada ano e extraordinariamente sempre que lega- /
lmente convocada. Ambas serão presididas por um dos diretores, salvo /
especiais, em que a assembleia designará o seu presidente.

Art. 222- Os anuncios de convocação de assembleia geral, serão pu- /
blicados na imprensa, na forma da lei e dadas constarão a ordem do /
dia, ainda que sumariamente, o dia, hora e local da reunião.

Art. 232- Só poderão tomar parte nas assembleias, os acionistas cu- /
jas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio da regis- /
tro da sociedade, antes do início das assembleias.

Art. 242- As assembleias gerais instalar-se-ão em primeira convo- /
cação com a presença de acionistas representando no mínimo 51% (cin- /
quenta e um por cento) do capital social. Em segunda convocação, /
dentro de sete dias após, serão instaladas com qualquer número, sem /
pre levando-se em conta as hipóteses previstas expressamente no art. /
104 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Art. 252- Nas assembleias discutir-se-ão somente os assuntos cons- /
tantes do edital de convocação, salvo o consentimento de todos os /
acionistas presentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUBROS

Art. 262- O ano social coincide com o civil, iniciando-se em pri-

<i>Ervin Mai</i>	Tabellionato
Ervin Mai - presidente	Pinhalzinho
<i>Edmar Antonio Meinerz</i>	Tabellionato
Edmar Antonio Meinerz - Secretarie	Pinhalzinho
<i>Arminio Beck</i>	Tabellionato
Arminio Beck - tesoureiro.	Pinhalzinho

ATA DE FUNDAÇÃO

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA TREZE DE MAIO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 1.975 (hum mil novecentos e setenta e cinco) reuniram-se precisamente às vinte horas, no local denominado Linha Guabireba, município de Saudades, Estado de Santa Catarina, o, marca de Palmeiras, e abaixo assinados, todos brasileiros, aptos, residentes e domiciliados em Linha Guabireba, município de Saudades, Estado de Santa Catarina, com finalidade específica de deliberarem sobre a criação da Sociedade Esportiva e Recreativa TREZE DE MAIO. Depois de tratar rapidamente do assunto os presentes, unanimemente aprovaram a criação da Sociedade Esportiva e Recreativa TREZE DE MAIO. Em seguida deliberaram também sobre a eleição de uma diretoria para dar andamento ao que concerne e interessa à sociedade então em organização, elaborar os estatutos e demais exigências em lei.

A eleição foi feita por escrutínio secreto e este foi feito apressadamente e seguinte resultado: Para presidente o Sr. Ervine Mai para vice-presidente o Sr. Osvaldo Jacoby; 1º secretário o Sr. Edemar Antonio Meinerz; 2º secretário o Sr. Pedro Antonio Muller; 1º tesoureiro o Sr. Armande Back, 2º tesoureiro o Sr. Teodoro Schinaid, diretor esportivo o Sr. Romeu Simon, Para o conselho Fiscal, registra-se o seguinte resultado: José Emilio Muller, Ervine Mai e Alberto Malfier. Não havendo mais nada a se tratar, considerada então criada a sociedade assim declarada pelo presidente eleito, que juntamente com os demais membros de imediato tomaram posse com agradecimento efusivo, depois de lida a presente ata e achada conforme, o Sr. Presidente ordenou que a lavrasse, e que foi feito, lida achada conforme, vai pelas presentes assinada.

Ervine Mai

Ervine Mai - Presidente

Edemar Antonio Meinerz

Edemar Antonio Meinerz - Secretário

Armande Back

Armande Back - Tesoureiro.

Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o Conselho de Representantes desta Federação, no gozo de seus direitos, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação, do dia 14 (quatorze) de Outubro de 1.975, e, não havendo número legal em segunda e última convocação, uma hora após da Entidade à rua Tenente Silveira Nº 25, 4º Andar, conjunto 401/402, Edifício Apolo na Cidade de Florianópolis, para deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA

Assunto Único - Eleição, por escrutínio secreto, para a escolha dos nomes que deverão compor a Lista Triplíce para a nomeação do cargo de Juiz Classista e seu respectivo suplente, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, representante dos Empregados, criado pela Lei Nº 6.241/75, de 22 de setembro de 1.975, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de Setembro de 1.975, para o triênio de 1.975 a 1.978, conforme convocação feita pelo Exmo. Sr. Dr. Pajehu Macedo Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através do Ofício-Circular nº-DG-2652/75.

Florianópolis, 09 de Outubro de 1.975

Adolfo Freytag
ADOLFO FREYTAG
Presidente.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convoco os senhores membros do Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina, quites com a Tesouraria da mesma, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, a rua Vidal Ramos - Mezanino do Edifício Jayme Linhares, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia quatorze (14) de outubro próximo vindouro, em primeira convocação, às quinze (15) horas, e não havendo número legal, em segunda convocação, uma hora após, para deliberarem por escrutínio secreto sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Assunto Único: Eleição por escrutínio secreto, dos nomes que comporão a Lista Triplíce, para a nomeação dos cargos de Juizes Classista e respectivo Suplente Representantes dos Empregados junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, criado pela Lei 6.241, de 22.09.75, com sede em Curitiba-Estado do Paraná, para o triênio 1975/1978, consoante convocação do Exmo. Sr. Dr. Pajehu Macedo Silva, DD. Presidente do TRT da 4ª Região, sediado em Porto Alegre, através ofício-circular nº - DG 1652/75.

Florianópolis, 09 de outubro de 1975

ARY SCHUBERT
ARY SCHUBERT
Presidente

turesc

empresa de turismo e empreendimentos do estado de santa catarina

ACORDO SUDESUL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A TURESC - Empresa de Turismo e Empreendimentos do Estado de Santa Catarina S.A., avisa que se encontra a disposição dos interessados, em sua sede, na Rua Jerônimo Coelho nº 14 - s/loja, edital de pré-qualificação para habilitação de Empresas Consultoras na elaboração de estudos e projetos na área de turismo.

Os documentos solicitados no Edital, deverão ser entregues no dia 30 de outubro, às 10 horas, no mesmo endereço.

Florianópolis (SC), 07 de outubro de 1975.

Orlando Bértoli
Orlando Bértoli
Presidente

Cyro Gevaerd
Cyro Gevaerd
Diretor de Planejamento

BUETTNER S.A.
INDUSTRIA E COMERCIO

CGC-MF 82.981.812/0001-20 - Inscr. Est. 029.001.00070-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 31 de outubro do corrente ano, às 9 horas, na sede social à Rua João Bauer nº.469 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1)-Leitura, discussão e votação do balanço geral, demonstrativo de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho do corrente ano;
- 2)-Leitura discussão e aprovação da proposta da diretoria em cumprimento ao disposto no artigo 20, letra "d" dos estatutos;
- 3)-Eleição da diretoria e fixação de sua remuneração;
- 4)-Eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração.

Brusque, 6 de outubro de 1975

BUETTNER S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

Gottfried O. Pastor
GOTTFRIED O. PASTOR
Diretor Presidente

Rolf C. H. Erbe
ROLF C. H. ERBE
Diretor Vice-Presidente

BUETTNER S.A.

INDUSTRIA E COMERCIO

CGC, MF. 82.981.812/0001 - Inscr. Est. 029.001.00070-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social à Rua João Bauer nº.469, nesta cidade, às 9 horas do dia 22 de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a incorporação à nossa sociedade da "Distribuidora de Produtos Textéis S/A", com sede nesta cidade e, demais atos ligados a essa operação.

Brusque, 6 de outubro de 1975

BUETTNER S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

Gottfried O. Pastor
GOTTFRIED O. PASTOR
Diretor Presidente

Rolf C. H. Erbe
ROLF CARL HEINZ ERBE
Diretor Vice-Presidente

C.I.A. HANSEN INDUSTRIAL

C.G.C.M.F. Nº 84.684.455/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA EMPRESA, A COMPARECEREM AOS NOSSOS ESCRITÓRIOS, À RUA BAHIA Nº 54, EM JOINVILLE - SANTA CATARINA, MUNIDOS DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE SUAS AÇÕES, ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO, PARA RESOLVEREM ASSUNTOS DE SEU INTERESSE.

INFORMAMOS, OUTROSSIM, QUE FICARÃO SUSPENSOS OS SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIAS, CONVERSÕES E DESDOBRAMENTOS - DE AÇÕES, ATÉ AQUELA DATA.

JOINVILLE, 03 DE OUTUBRO DE 1975.

João Júlio Moeller
JOÃO JÚLIO MOELLER
DIRETOR GERENTE

TRANSPORTADORA RODOTIGRE S/A

C.G.C.M.F. Nº 84.685.320/0001-12

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Transportadora Rodotigre S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1975, às 16 horas, na sede social, na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Aumento do Capital Social de CR\$ 2.230.000,00 para CR\$ 3.700.000,00, com aproveitamento de reservas livres.
- 2 - Reforma parcial dos estatutos sociais.
- 3 - Aprovação de deliberações tomadas pela Diretoria.
- 4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Joinville, 06 de outubro de 1975

Carlos Roberto Hansen
CARLOS ROBERTO HANSEN
Diretor Superintendente

KRINNBERG ALIMENTOS S/A
CGC(MF) 85.788.594/0001-08 - I.E. 147.022.0001-2
AVIÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. Convocação

São convidados os Senhores acionistas da KRINNBERG ALIMENTOS S/A para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social sita à Rua Ruy Barbosa nº. 204 em Rio do Sul, SC, no dia 30-10-75, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1a)-Autorização para implantação de PROJETO AGRÍCOLA
- 2a)-Proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais, no Capítulo I, Artigo 3º;
- 3a)-Outros assuntos de interesse social.

RIO DO SUL, 06 de outubro de 1975

Alfredo João Kriek
Alfredo João Kriek - CPF 005.583.209
Diretor Presidente

GRÁFICA 43 S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

CGCMF 82.641.606

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua 7 de Setembro, 10, no dia 24 de outubro de 1975, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Aumento do capital social de CR\$ 2.070.000,00, para CR\$ 4.140.000,00, com aproveitamento de correções monetárias, reservas livres e subscção em dinheiro.
- 2) Alteração dos Estatutos Sociais.
- 3) Outros assuntos de interesse Social.

Blumenau, 19 de setembro de 1975.
ALRUM GERIER - Dir. Presidente

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua 7 de Setembro, 10, no dia 24 de outubro de 1975, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Exame, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1975.
- 2) Alteração da Diretoria.
- 3) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício corrente.
- 4) Assuntos diversos.

EDITAL

Sobrevier a designação dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 94, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1975.

Blumenau, 10 de setembro de 1975.
ALRUM GERIER - Dir. Presidente

LOJAS HERING S/A

CGC do MF nº 82 640 632/0001-84

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São Convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 15 de novembro nº 759, nesta cidade, no dia 28 de novembro vindouro, pelas 17 horas, afim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Proposta da Diretoria com pareceres favoráveis dos Conselhos Consultivo e Fiscal para um aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00 a ser realizado da seguinte forma:
 - a) Cr\$ 2.000.000,00 pela distribuição de parte do Fundo de Reserva Especial
 - b) Cr\$ 2.000.000,00 a serem subscritos pelos acionistas ou outros interessados e a serem integralizados em dinheiro, sendo 10% no ato da subscrição e o restante em três parcelas de 40%, 25% e 25%, respectivamente;
- 2º - Consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

Blumenau, 26 de setembro de 1975

Assin.

Erich Steinbach
Diretor Presidente

20413

LOJAS HERING S/A
CGC do MF nº 82 640 632/0001-84
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São Convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua 15 de novembro nº 759, nesta cidade, no dia 28 de novembro vindouro, pelas 16 horas, afim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de agosto do corrente ano;
- 2º - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1975/76;
- 3º - Assuntos diversos, de interesse social.

Blumenau, 26 de setembro de 1975

Assin.

Erich Steinbach
Diretor Presidente

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Sociedade, na sede social, à rua 15 de novembro nº 759, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 30 de agosto do corrente ano.

Blumenau, 26 de setembro de 1975

Erich Steinbach
Diretor Presidente

20412

INDUSTRIA DE CALÇADOS GOSCH IRMÃOS S/A.

C.G.C. 84.429.729/0001-78

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se as 15 (quinze) horas do dia 16 (dezesseis) de Outubro de 1975, na sede social, a Rua Jorge Czemlewicz, 1277 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Aumento do Capital Social de R\$.504.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzeiros.) para R\$.1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil cruzeiros.), mediante a incorporação da Reserva Especial, Resultado da Correção Monetária, Reserva Legal, Fundo de Reserva de Correção Monetária, Fundo para aumento de Capital e do saldo a disposição da assembléia.
- 2 - Alterações do Estatuto Social.

Jaraguá do Sul, 03 de Outubro de 1975

WALTER E. W. GOSCH
DIRETOR PRESIDENTE.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado o Egrégio Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se, em primeira convocação, às 9:00 horas, do dia 14 (quatorze) de Outubro corrente, e, não havendo "quorum" legal, em segunda convocação, 1 (uma) hora após, na sede da entidade à Rua Nunes Machado nº 14, 5º andar, conjuntos 55/56, em Florianópolis, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

Assunto Único:- Eleição, por escrutínio secreto, para escolha dos nomes que deverão compor as / Listas Triplíces para a nomeação do cargo de / Juiz Classista e respectivo suplentes do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, representante dos Empregados, criado pela Lei nº 6.241/75, de 22 de Setembro de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 24 do mesmo mês e ano, para o triênio de 1.975/78, conforme convocação feita pelo Ofício Circular nº DG-2652/75, do MM. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Dr. Pajehu Macedo Silva.
Florianópolis, 08 de Outubro de 1975

ALCEU DE OLIVEIRA
Presidente

" COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUP S/A "

CGC-MF nº 84.429.810/0001-58

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 14 de novembro de 1975, às 9,00 horas, em sua sede social, a Rua -- Cel. Emilio Carlos Jourdan, 21, em Jaraguá do Sul, para deliberarem/sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- I) - Relatório da Diretoria;
- II) - Parecer do Conselho Fiscal;
- III) - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral, - conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao ano social de 01-07-74 a 30-06-75;
- IV) - Eleição do Conselho Fiscal;
- V) - Diversos assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, - na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-- Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1.940.

Jaraguá do Sul, 03 de outubro de 1.975.-

Ass:

HANS BREITHAUP - Diretor - CPF 009961579-72
HEINRICH GEFFERT- Diretor - CPF 005722259-20
BRUNO BREITHAUP- Diretor -,CPF 093095869-15

COM. DE IND. BREITHAUP S.A.

CERÂMICA SANTA CATARINA S/A

C.G.C. 83.646.620/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da CERÂMICA SANTA CATARINA S/A, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 16,00 horas do dia 30 de outubro de 1975, em sua sede social à rua Anita Garibaldi nº 430, Criciúma(SC), para deliberarem/sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social com aproveitamento de Lucros em Suspensão e Reservas;
- b) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Criciúma, 23 de setembro de 1975.

RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Diretor.

ALVARO PEDRO DA COSTA - Diretor.

CERÂMICA SANTA CATARINA S/A

C.G.C. 83.646.620/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da CERÂMICA SANTA CATARINA S/A para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, às 14,00 horas do dia 30 de outubro de 1975, em sua sede social à rua Anita Garibaldi, nº 430, Criciúma(SC), para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social findo em 30 de junho de 1975;
- b) Deliberar sobre o Saldo à Disposição da Assembléia;
- c) Eleição dos Membros da Diretoria;
- d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Criciúma, 23 de setembro de 1975.

RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Diretor.
ALVARO PEDRO DA COSTA - Diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Tendo em vista a necessidade de reorganizar a FEDERAÇÃO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO, para o manter e dirigir este esporte em nosso Estado, ficam convocados o último Presidente da referida Federação e os Clubes de Automobilismo do Estado, em dia com a legislação desportiva, (os Clubes deverão apresentar cópia fotostática autenticada, do Alvará do Conselho Regional de Desportos-CRD), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à Rua Valgas Neves nº 83 - Estreito - Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, sede do Rallye Clube de Florianópolis-RCF, no dia 24 de Outubro de 1975, em primeira convocação, às 15 horas, com a presença de pelo menos 3 (tres) clubes de Automobilismo, representados pelos seus presidentes ou pessoas por eles credenciadas, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) Prestação de Contas do último Presidente;
- 2) Reorganização da Federação e reforma geral dos Estatutos;
- 3) Eleição do Presidente, Vice Presidente, Conselho Fiscal e Tribunal de Justiça Desportiva;
- 4) Outros assuntos de interesse geral;

Florianópolis, 13 de Setembro de 1975

Rallye Clube de Florianópolis
Laercio Costa
Presidente

Automóvel Clube de Blumenau
Rélis Huscher
Presidente

Kart Clube de Lages
Paulo Roberto Baggio
Presidente

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. - IOESC

Rua Duque de Caxias - Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 - Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis - SC.

Diretor-Presidente - João Bayer Neto
Diretor Administrativo - Laércio Uller
Diretor Industrial - Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro - Onacil Luiz Fabrin

"Governar é encurtar distâncias"